SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3329

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023-CMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** de abertura Processo Licitatório nº 027/2023-CMCC-CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2023/SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, para o **dia 15/09/2023 às 09H:00min**, em virtude da mudança para o novo prédio legislativo, o qual ainda não se encontra com as instalações devidas.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1854B9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 335/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 1500,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para realizar viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 11 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Marabá transladar servidor, e assim atender demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3AD44AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2023 – CMP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de peças e pneus, e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da câmara municipal de Paragominas/PA, dia **25/09/2023** às **09:00hs**, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**. O Edital completo e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br e no site TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3B69A673

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº-031/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2023-CMP E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 49.337.910/0001-53
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE IMEDIATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.202,00 (quatorze mil duzentos e dois reais)
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:34B2DE0D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N°05/2023 Capanema-PA, 11 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do extinto segurado ativo **Umberto Roseli dos Santos Brito**, falecido em 10/03/2023, requerida pela dependente (cônjuge) **Ruth Lea de França Brito**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II, da Lei Municipal n° 6.356/2015, Art. 40, § 7°, da Constituição Federal e Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Ruth Lea de França Brito**, CPF 318.211.542-15, dependente (cônjuge) do extinto segurado ativo **Umberto Roseli dos Santos Brito**, falecido em 10/03/2023, com fundamento no Art. 30º, II, da Lei Municipal n° 6.356/2015, Art. 40, § 7°, da Constituição Federal e Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos no valor de R$6.060,81 (Seis mil, sessenta reais e oitenta e um centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base (Cota familiar)	50%	**R$ 5.050,68**
Cota por dependente	10%	**R$ 1.010,13**
Provento Mensal Bruto		**R$6.060,81**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Abril de 2023 (data do requerimento),

dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Respondendo pela Presidência do IPMC
Portaria Nº304/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:C8202D90

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 043/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LUCIENE SILVA DE ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/ 05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **LUCIENE SILVA DE ALMEIDA – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS* - *ZONA RURAL,*** matricula 001805-8, portadora do RG de nº2749046 e CPF de nº 440.975.732-68, com fundamento no Art. 3º da EC nº47/2005 e do Art 22, III do mencionado diploma, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, à carga horária de **40h mensal** fixados em **R$ 1.716,00 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais**) na forma prevista Lei de Nº 4647/2005, ante tudo consta do processo nº1328/2023 da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 17/08/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.320,00
Quinquênio 30%	R$ 396,00
Total dos Proventos	R$ 1.716,00

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:22AC4561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 044/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal ENOS ALVES DE JESUS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **ENOS ALVES DE JESUS – *OFICIAL ADMINISTRATIVO* - *ZONA URBANA,*** matricula 001862-7, portador do RG de nº 2031386 e CPF de nº 110.794.442-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fundamento no Art. 40 § 1º, § 3º da EC nº47/2005 do Art .22 I, II, III incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40h mensal**, fixados em **R$-5.879,24 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº1195/2023-Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, de 25/07/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.177,97
Gratificação Escolaridade II 50%	R$ 1.588,98
Quinquênio 35%	R$ 1.112,29
Total dos Proventos	R$ 5.879,24

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:D0CA3E44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 045/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MÁRCIA ANDRÉA FERNANDES ANDRADE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MÁRCIA ANDRÉA FERNANDES ANDRADE – *PROFESSORA LICENCIADA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA-ZONA RURAL,*** matricula 004365-6, portadora do RG de nº3414587 CPF de nº664.701.702-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, III, ¨a ¨ c/c § 5º do art. 40 ambos da CF e do Art. .22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$-10.388,28 (Dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº1254/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 02/08/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Gratificação de Escolaridade II80%	R$ 3.536,44
Total dos Proventos	R$ 10.388,28

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:A27A53CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 046/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ROSÂNGELA RIBEIRO DE AVIZ DO NASCIMENTO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ROSÂNGELA RIBEIRO DE AVIZ DO NASCIMENTO – *PROFESSORA LICENCIADA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA-ZONA URBANA,*** matricula 005476-3, portadora do RG de nº2140742 CPF de nº 232.275.832-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 3ºda EC nº47/2005 c/c § 5º do art.40 da CF e do Art. .22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$-10.830,33 (Dez mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº1231/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 31/07/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Gratificação de Escolaridade II 80%	R$ 3.536,44
Gratificação de Titulo Pós-Graduação10%	R$ 442,05
Total dos Proventos	R$ 10.830,33

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:F76CE049

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 047/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal SYLVANIA PATRÍCIA AZEVEDO DE LIMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **SYLVANIA PATRICIA AZEVEDO DE LIMA – *PROFESSOR PEDAGÓGICO, ZONA RURAL,*** matricula 000869-9, portador do RG de nº3952669-0 e CPF de nº 655.753.002-00, com fundamento no § 3º da EC nº47/2005 c/c § 5º do art.40 da CF e do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$-6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1226/2023 da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 31/07/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	R$ 6.851,84

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:50A494AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ELIZETE PEREIRA MARANHÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ELIZETE PEREIRA MARANHÃO – *PROFESSOR PEDAGÓGICO, ZONA RURAL,*** matricula 000492-8, portador do RG de nº 2577283 e CPF de nº 457.774.202-06, com fundamento no Art. 6º da EC/41 c/c § 5º do art.40 ambos da CF e do Art. 22 incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº4.647/2005.

Art.2º -Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$-6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº1321/2023 da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 16/08/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	R$ 6.851,84

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de setembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:88245A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 677/2023

LEI MUNICIPAL N° 677/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal Nº 153/2022, De 18 De Dezembro De 2022, a Qual Dispõe Sobre a Permissão e Regulamentação Para Funcionamento Dos Serviços De Transporte Individual De Passageiros Em Motocicletas De Aluguel (Moto-Táxis) Do Município De Abaetetuba e Dá Outras Providências

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 10, do Capítulo III (DOS REGISTROS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS) da Lei Municipal n9 153/22, de 18 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. Os veículos a serem utilizados nos serviços disciplinado nesta Lei, deverão ser automóveis de 02 (duas) rodas e de potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas e máxima de 200 (duzentas) cilindradas, vedada a moto-trail, em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistorias prévias, promovidas pelo setor competente e ter no máximo 10 (dez) anos de uso e obedecer a Resolução vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)".

Art. 2°. O Artigo 11, do Capítulo III (DOS REGISTROS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS) da Lei Municipal n9 153/22, de 18 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Os veículos não poderão transportar mais de um 01 (um) passageiro, e obrigatoriamente, seguirão as orientações estabelecidas pelo CONTRAN, referente ao transporte de crianças"

Art. 3°. O Artigo 17, do Capítulo I (DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS) da Lei Municipal n9 153/22, de 18 de dezembro de 2022, fica acrescido com a seguinte redação:
"Art. 17. Para a inscrição e habilitação junto ao DEMUTRAN, como condutor de veículo moto taxi, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Apresentar carteira de habilitação para motociclista;
II - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor cível e criminal da Comarca de Abaetetuba;
III - Documentos pessoais;
IV - Ser proprietário do veículo;
V - Apresentar Declaração de Cartório do fiador para condutor, certificando a veracidade de informações;
VI - É admissível substituto em casos de:
Doença
Tratamento de saúde
Parágrafo Único**.** Em casos de Doenças e Tratamento de saúde, deve, respectivamente, ser apresentado ao órgão de trânsito em até 48 horas, o Atestado Médico ou Laudo Médico."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:F7C154C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 179/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a II Conferência Municipal da Juventude do Município de Abaetetuba/PA e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, caput, inciso V, da Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude);

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal da Juventude, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2023, na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.
Parágrafo Único. O tema da II Conferência Municipal da Juventude será "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 2º. A II Conferência Municipal da Juventude será organizada e presidida pela Comissão Organizadora Municipal, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenação da Casa dos Conselhos.

Art. 3º. O Regimento Interno da II Conferência Municipal da Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.
§ 1º. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal da Juventude, de eventuais etapas preparatórias e de outras etapas que vierem a ser estabelecidas.
§ 2º. As demais etapas terão seus prazos estabelecidos pelo Regimento Interno

Art. **4º**. A Comissão Organizadora Municipal dará ampla publicidade sobre a realização e os resultados da II Conferência Municipal da Juventude, através dos canais de comunicação oficiais do Município.

Art. 5°. As despesas com a realização da II Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de Setembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:1C54C413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-294-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 294/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICiP10 DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessora Especial, Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SAGICA,** latada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do III Encontro de Gestores do Sistema Único de Assistência Social do estado do Pará, no período de 12/09/2023.
Art. 2° - Conceder a Assessora 1 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2224.

Art. 3' - Ao final do referido Encontro, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1D6BBAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-295-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 295/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Agente Administrativo, Sr. **PAULO LOBATO CAVALCANTE,** lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Curso de Controle Interno na Administração Pública, no período de 11 à 15/09/2023.

Art. 2° - Conceder ao Agente 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 30 - Ao final do referido Curso, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:33F1B157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-296-2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETU BA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Técnico de Controle Interno, Sr. **ACIOLI DE JESUS DA SILVA JUNIOR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Curso de Controle Interno na Administração Pública, no período de 11 à 15/09/2023.

Art. 2° - Conceder ao Técnico 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final do referido Curso, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B9475791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0519-001-PMA

CHAMADA PÚBLICA 002/2023
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. CONTRATADA: CONTRATO Nº 2023/177– BANDA O BEIJO DELA, CNPJ Nº 45.335.408/001-52, Valor Global de R$ 12.000,00; Vigência: 120 dias a partir de 06/07/2023; CONTRATO Nº 2023/213– ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA, CPF Nº 953.335.412-72, Valor Global de R$ 3.000,00; Vigência: 120 dias a partir de 02/08/2023.

CONTRATO Nº 2023/243– SONIA MARIA SEIXAS MORAES, CPF Nº 011.359.482-83, Valor Global de R$ 2.320,00; CONTRATO Nº 2023/244– MESSILDO DE NAZARÉ CORREA, CPF Nº 431.421.332-91, Valor Global de R$ 6.340,00; CONTRATO Nº 2023/248– JUNIOR MORAES FERREIRA MEI, CNPJ Nº 37.294.267/0001-49, Valor Global de R$ 25.666,67; CONTRATO Nº 2023/249– MARCELO LOPES AMARAL, CPF Nº 863.278.102-25, Valor Global de R$ 1.500,00; CONTRATO Nº 2023/250– FÁBIO WEVERTON SARDINHA FERREIRA, CPF Nº 332.539.862-689, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/251– MARCELE NANHUM CARDOSO, CPF Nº 016.811.732-04, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/252– FRANCINETE ALMEIDA QUARESMA, CPF Nº 990.341.072-72, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/253– FRANCIELMA DO SOCORRO MAUES RODRIGUES, CPF Nº 852.480.882-91, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/254– R LOPES DA COSTA, CNPJ Nº 09.080.473/0001-10, Valor Global de R$ 25.666,67; CONTRATO Nº 2023/255– LENILDO DE CARVALHO AMARAL, CPF Nº 814.869.792-20, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/256– LEILA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA, CPF Nº 761.922.452-15, Valor Global de R$ 4.000,00; CONTRATO Nº 2023/257– MARCELO PEDRO LACERDA SANTOS ARAUJO, CPF Nº 008.446.412-78, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/258– ABNER JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS, CPF Nº 024.162.792-38, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/259– DAYANA DOS SANTOS FERREIRA, CPF Nº 032.112.702-13, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/260– ALESSANDRA DA COSTA GOMES, CPF Nº 924.615.902-06, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/261– JOSE CARLOS GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº 710.684.792-56, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/262– IZONETE QUARESMA FEIO, CPF Nº 691.491.512-15, Valor Global de R$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/263– MOISÉS SOUSA E SOUSA, CPF Nº 765.877.622-04, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/264– KATIA DOS SANTOS NEGRÃO, CPF Nº 734.400.602-25, Valor Global de R$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/265– TAINA FERREIRA DIAS, CNPJ Nº 50.406.076/0001-02, Valor Global de R$ 12.000,00; CONTRATO Nº 2023/266– LUCINDO FERREIRA MORAES, CPF Nº 131.640.822-15, Valor Global de R$ 1.000,00; CONTRATO Nº 2023/267- CINTIA ABREU DE ABREU, CPF Nº 005.062.632-90, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/268– RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS LOBATO, CPF Nº 236.076.702-00, Valor Global de R$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/269– JURACY DE JESUS GOMES MONTEIRO, CPF Nº 267.937.332-49, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/270– JOANDERSON SENA PANTOJA, CPF Nº 008.288.602-46, Valor Global de R$ 2.000,00; CONTRATO Nº 2023/271– BANDA STYLLUS SHOW, CNPJ Nº 46.689.890/0001-91, Valor Global de R$ 25.666,67; CONTRATO Nº 2023/272– VICTOR MATHEUS DA SILVA CUNHA, CPF Nº 025.042.762-14, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/273– MARIELLE MOTA BELO, CPF Nº 027.558.642-14, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/274– THIAGO FARIAS GONÇALVES, CPF Nº 030.528.362-69, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/275– ROSALINE DE PAULA BITENCOURT RIBEIRO, CPF Nº 029.885.462-74, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/276– MOISES ROCHA, CPF Nº 743.500.802-87, Valor Global de R$ 600,00; CONTRATO Nº 2023/277– JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUSA DAS NEVES, CPF Nº 029.885.462-74, Valor Global de R$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/279– ADRIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, CPF Nº 849.403.872-98, Valor Global de R$ 2.000,00; Vigência: 120 dias a partir de 11/08/2023.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D70D4849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-073-2023

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2023 - SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: THIAGO FARIAS GONÇALVES
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A)

junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/04/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C03EF567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-064-2023

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2023 - SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: IVAN DOS SANTOS DE CASTRO.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Auxiliar Operacional II/Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/06/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8A467D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-011-2023

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023 - SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: DIANA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de PSICÓLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/06/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09D6C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-049-2023

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2023 - SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: SAMARA CUNHA SOARES.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Educador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/07/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C2295A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO-008-2023

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2023 - SEMAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ANDRADINA LOBATO MACÊDIO.
OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais.
RESCISÃO: A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/07/2023.
FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

FRACINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A25DDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO-014-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2021/037, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2021, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/037. Contratado: EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS, CPF: 069.639.782-04. 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de Abril de 2023 à 12 de Abril de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C3DF250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO (SEMOB) PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0705-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0705-001-PMA. Modalidade: Adesão nº 006/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-00009 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA. QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, com interveniência da Secretaria Municipal De Obras E Viação Pública-SEMOB. CONTRATADA: COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ 03.416.298/0001-03. Contrato Adm. Nº 2023/181, Valor Global de R$ 1.502.928,30. VIGÊNCIA: 120 dias a contar da data da assinatura. Assinado em: 10 de Julho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF082D65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:551D7CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANDRESSA SENA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 14 de agosto de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8D0D1405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **FLORISNILDA SILVA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 23 de agosto de 2023 a 23 de novembro de 2023, referente ao período 2015/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F6EF0EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/019 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO
- CNPJ: 83.354.449/0001-85 – o valor de $ 81.217,50 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) - data da homologação: 11/09/2023, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 11 de Setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A7F1188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/015II – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: E. C. FERNANDES- EPP- CNPJ: 11.677.095/0001-07 – o valor de $ 129.840,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENOS E QURENTA REAIS) - data da homologação: 11/09/2023, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 11 de Setembro de 2023.

ANTONO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:DFC5C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20230332
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.760,00, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 690,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:735FF3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230054
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 37.967.870/0001 -44, com sede na AVENIDA BRASIL, Marabá-PA, CEP 68501-120, representada por CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.963,44 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o v alor total de R$ 45.939,56(quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL 011036 CARNE BOVINA DE 1ø IN NATURA - Marca.: QUILO 547,26 40,590 30,990 5.253,70 MERCURIO ALIMENTOS
Carne de Primeira: Alcatra, Contrafilé ou Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea 011038 CARNE BOVINA DE 2ø IN NATURA - Marca.: QUILO 308,55 32,340 25,320 2.166,02 MERCURIO ALIMENTOS
musculo dianteiro, capa de filé, acem. devera ser de procedencia idonea.
015362 FIGADO BOVINO COM PRESERVAÇAO DA COR E QUILO 138,00 19,600 15,660 543,72 CHEIRO - Marca.: MERCURIO ALIMENTOS
VALOR GLOBAL R$ 7.963,44 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1401.082430011.2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:262EB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230036
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-
45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por FRANCINEIDE MARINHO AARAO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 37.967.870/0001-44, com sede na AVENIDA BRASIL, Marabá-PA, CEP 68501-120, representada por CARLOS AUGUSTO

BARROS NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.283,10 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 61.289,90(sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nov enta centavos). ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL
011036 CARNE BOVINA DE 1ø IN NATURA - Marca.: QUILO 200,00 40,590 30,990 1.920,00
MERCURIO ALIMENTOS
Carne de Primeira: Alcatra, Contrafilé ou Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea
011038 CARNE BOVINA DE 2ø IN NATURA - Marca.: QUILO 668,00 32,340 25,320 4.689,36 MERCURIO ALIMENTOS
musculo dianteiro, capa de filé, acem. devera ser de procedencia idonea.
015362 FIGADO BOVINO COM PRESERVAÇAO DA COR E QUILO 171,00 19,600 15,660 673,74 CHEIRO - Marca.: MERCURIO ALIMENTOS
VALOR GLOBAL R$ 7.283,10 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1201.103020010.2.055 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:B161011A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de OURILÂNDIA DO NORTE - PA no período: 08/09/2023 - 08/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR USUÁRIO IDOSO JOSE DE ARAÚJO ACOLHIDO E ACOMPANHANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA REALIZAR EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL DA 279, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6D03867B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 447/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIOLA NEVES CARNEIRO, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2023 - 15/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO REGIONAL ATRAVÉS DA SEASTER COM O TEMA: MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR- GVD, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:20D8B5CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 448/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCENIR APARECIDA SILVA RIBEIRO, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2023 - 15/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO REGIONAL ATRAVÉS DA SEASTER COM O TEMA: MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR- GVD, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:67598823

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 450/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NICOLAU DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 11/09/2023 - 11/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DO CRIANÇA FELIZ QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO REGIONAL ATRAVÉS DA SEASTER., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A87EB75D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Azul do Norte - PA, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução Nº.001/2023, do CMDCA de Água Azul do Norte, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Torna pública a convocação dos Conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Água Azul do Norte, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.

Art. 2º – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Água Azul do Norte, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h

Art. 3º – O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul, na rua Tiradentes.

NOME	CPF	FUNÇÃO
LOCAL DA VOTAÇÃO / EMEF. ÁGUA AZUL – ÁGUA AZUL		
Ana Marta de Almeida Vieira	650.495.192-68	**PRESIDENTE**
Aline de Oliveira Barros	663.278.652-91	**MESÁRIO**
Claudivan Ferreira da Silva	624.536.022-68	**ESCRUTINADOR**
LOCAL DA VOTAÇÃO / EMEF. ABÍLIO RODRIGUES – ÁGUA AZUL		
Lucinei Torres Freitas	375.168.412-34	**PRESIDENTE**
Marcilene de Carvalho Camara Silva	848.758.442-04	**MESÁRIO**
Dorcas Alves Marinho	328.667.712-49	**ESCRUTINADOR**
LOCAL DA VOTAÇÃO / EMEF. OSVALDO ROGÉRIO – VILA CANADÁ		
Celio André Tavares	816.590.162-15	**PRESIDENTE**
André Barbosa de Oliveira	919.138.702-78	**MESÁRIO**
Silvania Batista Coelho	022.120.972-43	**ESCRUTINADOR**
LOCAL DA VOTAÇÃO / EMEF. JUSSARA II – VILA JUSSARA		
Francimeire Carlos de Oliveira	234.936.152- 72	**PRESIDENTE**
Wesley Alves Pinto	991.550.282.68	**MESÁRIO**
Simone Camargo Silva dos Santos	700.207.602 -72	**ESCRUTINADOR**

Ficando aprovada a convocação dos Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NOÉLIA ALVES DE SOUSA PERES
Presidente da Comissão especial Resolução 001/2023

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:304F73DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 449/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO ADRIANO DA SILVA, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO - PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00B717E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023-000007

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar, que realizará CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET POR MEGABYTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA (zona urbana e zona rural). O credenciamento ocorrerá no período de 12 de setembro de 2023 à 04 de outubro de 2023, ou, quando acudir interessados, dentro do período de vigência do presente edital. O horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AAECABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:970FB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLLEY SOARES DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FCDEF1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO, cargo/função CONTROLADOR (A) INTERNO COMISSIOANDO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B5B6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIVISUAL"

O **Governo do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, Cep.: 68.533-000, Água Azul do Norte, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, em consonância com a Lei Complementar nº 195 de 28 de julho de 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e Decreto Municipal Nº0125/GPMAAN, 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, torna públicas e abertas às inscrições para o Edital de Chamamento Público - "APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIOVISUAL", visando a geração de renda, a retomada econômica da cadeia produtiva e a oferta de programação cultural à população de Água Azul do Norte, na ordem de:
- Valor de **R$ 177.961,72 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**. Este montante é o valor destinado ao Inciso § I, II e III do Art. 6º da LEI COMPLEMENTAR 195/2022, de 28 de julho de 2022,
oriundos de transferências orçamentárias e financeiras dos orçamentos fiscais do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
- Valor de **R$ 72.089,87** (setenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Este montante é o valor destinado ao Inciso § 1º, I, II e III do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR 195/2022, de 28 de julho de 2022, oriundos de transferências orçamentárias e financeiras dos orçamentos fiscais do Fundo Nacional da Cultura (FNC).
O valor total equivale ao montante de **R$ 250.051,59** (Duzentos e cinquenta mil cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), repassados ao Município de Água Azul do Norte-PA.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturaispara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", e nas categorias descritas no Anexo IX "AUDIVISUAL", por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Água Azul do Norte.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 177.961,72 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, para contemplar projetos que enquadram nas categorias de produção e formação nas técnicas e linguagens artísticas culturais do **AUDIOVISUAL** distribuídas conforme quantidades e valores da tabela do Anexo IX deste edital.
2.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 72.089,87** (setenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para contemplar projetos que enquadram nas categorias das linguagens artísticas **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** descritas e distribuídas conforme quantidades e valores da tabela do Anexo I deste edital.
2.3 A despesa correrá à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:
13.392.0008.2044 – Incentivo a Produções Audiovisuais-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
13.392.0008.2045 – Manutenção de Salas de Cinema-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
13.392.0008.2046 – Capacitação no Audiovisual e Realização de Festivais e Mostras de Produções-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
13.392.0008.2047 – Apoio ao Setor Cultural-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital 01/2023 qualquer agente cultural com comprovação de residência no município de Água Azul do Nortehá pelo menos um ano.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I (demais áreas culturais) ou o Anexo IX (audiovisual) deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, assinar a autodeclaração (Anexo VII), a fim de ser realizado o procedimento de heteroidentificação.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias04 ao 25 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 04 ao dia 25 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situado na Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio do e-mail: comissaocultura2023@gmail.com, onde o proponente deverá apresentar toda a documentação obrigatória.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

7.3. O proponente deverá preencher e anexar à documentação exigida, protocolando no momento da inscrição em um envelope lacrado com a seguinte identificação:

- Edital de Chamamento Público 01/2023 – Lei Paulo Gustavo;
- Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária – Inciso (Especificar modalidade pretendida);
- Nome do proponente:
- CPF:

Documentação Para Pessoa Física:

a. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b. Comprovante de residência atualizado; e preenchimento do **ANEXO II**;
c. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
d. Documentos que constituem:
ANEXO II – Formulário de Inscrição;
ANEXO VIII – Autodeclararão de não impedimento do proponente;
ANEXO VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
ANEXO VII – Declaração Étnico-Racial;
e. Portfólio Cultural da Proponente;

Para Pessoa Jurídica:

a) Comprovante do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c) Cópia da Ata de Posse do representante legal, devidamente registrada, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
f) Documentos que constituem:
ANEXO II – Formulário de Inscrição;
ANEXO VIII – Autodeclaração de não impedimento do proponente;
ANEXO VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
ANEXO VII – Declaração Étnico-Racial;
e. Portfólio Cultural da Proponente;

Parágrafo primeiro: A qualquer tempo, fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizada a baixar diligências solicitando o envio, complementação, inserção ou substituição de documentos comprobatórios deste Edital.

Parágrafo segundo: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

7.4. São de responsabilidade da proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados informados no ato da inscrição, sendo a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.
7.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximodois projetose poderá ser contemplado com um projeto, ou caso o segundo projeto seja considerado pela Comissão Técnica de Gerenciamento conforme Art. 13.1 deste Edital.
7.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao dia 30 de agosto de 2024.
7.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.9 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.10 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da

comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I (demais áreas culturais) ou o Anexo IX (audiovisual) do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II – Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas durante a etapa de execução do projeto, antes da data de encerramento.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pela Comissão Técnica de Gerenciamento; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
III – As etapas de execução deste Edital, segue conforme os períodos definidos na tabela Cronograma Etapas do Edital, abaixo:

CRONOGRAMA ETAPAS DO EDITAL	
Publicação do Edital de Chamamento Público	05 de setembro de 2023
Período de inscrição dos projetos	05 a 25 de setembro de 2023
Análises dos projetos pela Equipe de Avaliação	Do dia 26 de setembro a 15 de outubro de 2023
Resultado Preliminar da Análise	20 de outubro de 2023
Recursos	23 de outubro a 27 de outubro de 2023
Publicação do resultado dos Recursos	06 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Final	09 de novembro de 2023
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15 a 20 de novembro de 2023

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Técnica de Gerenciamento formada por servidores públicos.
12.4 A Comissão Técnica de Gerenciamento será coordenada por Jhonathans da Silva Lima.
12.5. Os membros da Comissão Técnica de Gerenciamento ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias uteis,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (www. aguaazuldonorte.pa.gov.br)

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I – Serão destinados aos projetos com maior pontuação geral ou para um segundo projeto do proponente que tenha alcançado pontuação para a sua aprovação.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital a ser publicado.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de no máximo 10 (dez) dias uteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão público responsável;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo órgão público competente;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
14.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias uteis após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Municipal e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias uteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (www.aguaazuldonorte.pa.gov.br), e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (www.aguaazuldonorte.pa.gov.br).
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailcomissaocultura2023@gmail.com.
18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Sr. Jhonathans da Silva Lima Coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento, responsável por sanar casos omissos, por meio do e-mail: comissaocultura2023@gmail.com, e telefone (94) 9 9246-7469.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9. Nenhuma indenização será devida à proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares, relativas ao presente Edital.

18.10. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

18.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital01/2023 terá validade até 30 de novembro de 2023.

18.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio – Demais áreas culturais;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII - Autodeclaração de não impedimentos para assinatura do Termo de Execução Cultura com o município.
Anexo IX - Categorias de apoio – Audiovisual;

18.13. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Xinguara, do Estado do Pará.

Água Azul do Norte, 05 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito do Município de Água Azul do Norte/PA

PAULO HENRIQUE SILVA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Água Azul do Norte/PA

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:59B6B32E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 600/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 600/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 30 e 31 de agosto de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do Fórum Região Turística Xingu-FORTXINGU.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:65FE228B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 601/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 601/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Fiscal Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,
Período de .....: 30 e 31 de agosto de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do Fórum Região Turística Xingu-FORTXINGU.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C3C8374F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 602/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 602/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Vitor Loreno De Almeida Cerqueira**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 e 31 de agosto de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do Fórum Região Turística Xingu-FORTXINGU.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de agosto de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VITOR LORENO DE ALMEIDA
CPF: 415.290.428-36
RG Nº 484051970

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3C8FCF75

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 603/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 603/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 31 de agosto de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar do Fórum Região Turística Xingu-FORTXINGU.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de agosto de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E1AEC793

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 604/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 604/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIRLANE DE FREITAS OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 28 a 30 de agosto e 01 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar da Capacitação em Ações de Controle da Hanseníase.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRLANE DE FREITAS OLIVEIRA
CPF: 701.814.332-22
RG n° 7769132 PC/PA
Conta Corrente: 8963452
Agencia: 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0774C8C8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 605/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 605/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 26 de agosto de 2023
Destino.....: Tucuruí /PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocou até o município supracitado para buscar paciente de alta, RN Ana Lívia, que estava internada no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:28E2117B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 607/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 607/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:28 a 30 de agosto de 2023
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem.: Visita a Superintendência do Incra.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/ 2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8C080842

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 608/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 608/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOELSO DA SILVA PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7/ Chefe escritório local ADEPARA
Lotação.....: Secretaria de Administração
Período de .....: 28 a 30 de agosto de 2023.
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá a uma visita a Superintendência do Incra.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOELSO DA SILVA PINHEIRO
RG: 1455071 SSP/CE
CPF: 258.294.322-34
Agência: 0001
Conta Corrente: 34519187-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AA8675B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 609/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 609/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Walter Alves Dos Santos Junior**
Quadro de Pessoal.: Contratado
Cargo de .....:Diretor Do Departamento De Resíduos Sólidos
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 28 a 30 de agosto de 2023.
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá participar do evento de entrega de títulos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RG nº 1128686
CPF 014.488.592-12

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BC67A136

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 610/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 610/2023 SEMAD-PMA

Despõe sobre a revogação da portaria nº 490/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 490/2023 SEMAD-PMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de agosto de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1CC936EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 611/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 611/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ANCELMO EUDES LIMA SILVA**
Quadro de pessoal....: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ SAMU
Período de .....: 30 e 31 de agosto de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista para fazer o translado do paciente ISAQUE CARMO DOS SANTOS.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANCELMO EUDES LIMA SILVA
CPF: 778.955.172-87
RG n°: 4685253 PSP/PA
AG:107
CC: 6210864

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:346FE043

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 612/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 612/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DARLE PEREIRA ALVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/SAMU
Período de .....: 30 e 31 de agosto de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnica de enfermagem, foi acompanhar o paciente ISAQUE CARMO DOS SANTOS.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DARLE PEREIRA ALVES
CPF:.055.572.972-94
RG: 4953784 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:576EA7EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 614/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 614/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 04 a 06 de setembro de 2023
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do I Simpósio Estadual de **LEISHMANIOSES-SIMLEISH PARA**.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4562486A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 615/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 615/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 05 a 07 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá levar pacientes para realizar exame de Mamografia no Hospital Regional.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 3 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO LUCAS FONTINELE FILHO
CPF:664.521.982-20
RG: 2835673 SSP/PA
AG: 107
CC: 528077-0

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C3206834

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 616/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 616/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 03 e 04 de setembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar o paciente Isomar de Jesus Lima e Joel Francisco do Santos. Para o Hospital Maradei onde foram liberados o leito para consulta e avaliação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:752FCF01

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 617/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 617/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 03 e 04 de setembro 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente Isomar de Jesus Lima e Joel Francisco do Santos. Para o Hospital Maradei onde foram liberados o leito para consulta e avaliação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A25CEC1C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 618/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 618/2023 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 230/2023, DESIGNA FISCAL PARA O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023-PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-PMA**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FUNCIONAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;
CÍCERA MARIA BEZERRA DA SILVA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA ALEIXO- Secretaria Municipal de Saúde;
JOICE MARA PAZ MARTINS- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D12DF17E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 619/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 619/2023 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 212/2023 SEMAD/PMA, DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-01 PMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Licitatório de

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-01 PMA, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.**
JANDER BARBOSA MARTINS – Secretaria Municipal de Administração;
JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO –Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ÉRICA FREITAS GOMES – Secretaria Municipal de Saúde;
FÁBIO SALIDADE BRITO – Secretaria Municipal de Educação;
RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FB36E53F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 620/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 620/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 05 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar da Oficina: QUALIFICAÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS PARA A CACAUICULTURA NO ESTADO DO PARÁ.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:ACE16D53

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 621/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 05 e 06 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participará irá visitar a EMBRAPA/ALTAMIRA/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais),

para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DC104620

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 622/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 622/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO JOSÉ ANTUNES DE ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Professor Superior,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 06 a 10 de setembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O Professor do projeto FUT 10 para que o mesmo acompanhe o aluno (atleta) Eduardo do nascimento Espindola que foi convocado para participar da seleção Paraense sub-18.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de agosto de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DIEGO JOSÉ ANTUNES DE ALMEIDA
CPF: 390.449.898-39
RG n° 445774927 SSP/SP
Conta Corrente: 8247617
Agência; 107

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:24B6880F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 623/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 623/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 10 a 12 de setembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para transporte das urnas eletrônicas para eleições a Conselheiro Tutelar do Município de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:292B2EE4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 624/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PERQUE IDEANE MATOS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivos,
Cargo de .....: Tecnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 10 a 12 de setembro 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá até a capital buscar urnas eletrônicas para eleições a Conselheiro Tutelar do Município de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00(novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PERQUE IDEANE MATOS DA SILVA
CPF: 527.639.272-20
AG: 567-3
CC: 41008-X
Banco Do Brasil

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:ADF366B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 625/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 12 e 13 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do 1º seminário Sobre Turismo de Natureza.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B06F98FF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 626/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Fiscal Ambiental,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

Período de .....: 12 e 13 de setembro de 2023,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do 1º seminário Sobre Turismo de Natureza.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
CPF: 006.916.602-12
RG n° 6148470 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8B0CAFBE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 627/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Vitor Loreno De Almeida Cerqueira**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 12 e 13 de setembro de 2023,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do 1º seminário Sobre Turismo de Natureza.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de setembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VITOR LORENO DE ALMEIDA
CPF: 415.290.428-36
RG Nº 484051970

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BB659B4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2023.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por JOSÉ FLABIO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Travessa Archibald Johnston , nº 73, Bairro: Jurubeba, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na **Rua João Siqueira, Bairro Jurubeba, Quadra 082, Lote 0027, Unidade 001**, medindo **15,45 metros de frente, 15,20 metros de fundo, 30 metros lado direito e 30 metros lado esquerdo**; ao **Norte**: confinando com **terras devolutas do município, medindo 15,20 metros**; ao **Sul**: confinando com **Rua João Siqueira, medindo 15,45 metros**; ao **Leste**: confinando com **terras devolutas do município, medindo 30 metros**; ao **Oeste**: confinando com **terras devolutas do município, medindo 30 metros**; numa **área total de 459,75 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 11 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8A270D81

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para massa asfáltica para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura**. Resultou fracassada.

Belterra (PA), 11 de setembro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:EB144789

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

O Município de Belterra-PA, através da SEMAF, avisa que fará adiamento da licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 **UASG: 980044 objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e perifericos de informatica para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- semaf, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-semagri, secretaria municipal de saude- semsa, secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps,**

secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-semat, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb. Nova data da licitação: Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 11 de setembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Car Secretário Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:7F904D15

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

O Município de Belterra-PA, através da SEMTEPS, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Trabalho e Promoção Social CNPJ sob o nº 18.148.949/0001-10 **UASG: 980044 objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas para atender as familias carentes atraves da secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps. Total de Itens Licitados: 6 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 12/09/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 26/09/2023 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 11 de setembro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C21E4179

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 11 de Setembro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:5AA37DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2023-021
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, notebook, instalações e drives objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Data da abertura 25/09/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 12 de setembro de 2023

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:8E1C8E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230697

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: QUEIROZ TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20230697 por 90 (Noventa) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-30.03.001. Período: 07/07/2023 a 05/10/2023. Data da Assinatura: 03 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:05E4E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230242

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R$ 159.790,86 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao contrato n° 20230242. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-049. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9E9C0006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 035/2023-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/202 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto N.º 1358 DE 01 DE JUNHO DE 2023. Dispõe Sobre Normas de Licitação e Contratos Administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica E Fundacional do Município De Canaã Dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor público municipal efetivo, o Sr(a). **Rayssa Candido de Sá**, matrícula nº 200616, portador do CPF: 021.852.732-21, DT.ADM: 04/09/2023, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a fim de conduzir osatos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **Elza Maria Veras Coutinho**, matrícula nº 200606, portadora do CPF nº 605.351.083-11 e o servidor**José Roberto Rodrigues De Souza**, CPF nº 476.721.022-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os servidores mencionados no*caput*deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
§ 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
§ 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Paragrafo único - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 5º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 11 dias do mês desetembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A69538BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 036/2023-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO PERIODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública.

C**ONSIDERANDO** a necessidade em se providenciar a designação formal do pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com capacitação específica para exercer tal atribuição definindo suas próprias competências, nos termos do Art. 7º, inciso II, parágrafo único do decreto nº 3.555/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o Servidor Srº **RAYSSA CANDIDO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº **021.852.732-21**, que terá como atribuição principal a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para as compras e contratações de serviços comuns para a FUNCEL.

Art. 2º. A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro aqui designado será constituída pelos seguintes servidores:

Equipe de Pregão: José Roberto Rodrigues de Souza - CPF**:** 476.721.022-49

Equipe de Pregão: Luciane de Fatima Faccio CPF: 035.451.449-09.

Art. 3º. A investidura dos membros da Equipe de Apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º. O Pregoeiro aqui designado terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Credenciamento de interessados;
II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – Adjudicação do menor preço;
VI – Elaboração da ata;
VII – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
IX – Encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data do dia 11 de setembro de 2023, revogando a Portaria 056/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2CA52E71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 037/2023-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NO PERÍODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente e mais 02 (dois) membros:

Presidente – RAYSSA CANDIDO DE SÁ - **CPF:** 021.852.732-21
1º Membro – JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA - **CPF:** 476.721.022-49
2º Membro – LUCIANE DE FATIMA FACCIO **CPF:** 035.451.449-09

Art. 3º. A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas, pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Licitação terá validade de 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2023, revogando a Portaria 057/2022 e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1BFB4FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 928/2020 convoca as entidades Governamentais e não Governamentais que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás para Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 13/09/2023 (quarta-feira), às 09h na sala de sala de reuniões do CETERC, Rua Modesto, nº 106 – Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA

Pautas:
1. Informes da Conferência Regional de Assistência Social;
2. Relatório e Discursão do conteúdo apresentado na formação: Fortalecendo a Intersetorialidade na Atuação dos SUAS e dos Conselhos Municipais da Assistência Social;
3. Discussão e esclarecimentos do Programa Leite é Vida;
4. Informes e outros;

Canaã dos Carajás, 06 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:79749ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2023 - GP

Portaria n.º 395/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCIVANIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF n°. XXX.548.972-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural (COODER), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EF750622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2023 - GP

Portaria n.º 396/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ISRAEL CRISTIANO SILVA SANTOS**, CPF n°. XXX.858.403-XX, para assumir do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E1F34CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2023 - GP

Portaria n.º 397/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENATO BARROS DE JESUS**, CPF n°. XXX.921.212-XX, para assumir do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D0C505AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2023 - GP

Portaria n.º 398/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALDIREY RIBEIRO DE PAIVA**, CPF n°. XXX.106.832-XX, para assumir do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1620FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399/2023 - GP

Portaria n.º 399/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KATIANA LUARDES BARBOSA**, CPF n°. XXX.848.072-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural (COODER), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AB8D2F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2023 - GP

Portaria n.º 400/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1711/2023 - FUNCEL, expedido pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – Estado do Pará, em 06 de setembro de 2023, o qual informa a devolução ao órgão de origem do Servidor Público o Sr. **Tiarles da Silva Santana.**

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO do Servidor Público Municipal, o Sr. **TIARLES DA SILVA SANTANA,** matrícula nº 0100787**,** inscrito no CPF sob n.º XXX.728.452-XX, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, cedido para a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – Estado do Pará, desde 21 de maio de 2021, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 482/2021-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5E18B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – SEMED/GS

EDITAL Nº 003/2023 – SEMED/GS
CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, representado por Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** à abertura de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.
A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente.
1.1. Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. A participação das empresas se dará através de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e não oneroso em conformidade com a legislação vigente, com o presente Termo de Referência, seus Anexos e o Regulamento do Evento.
1.2. Serão selecionados até 10 (dez) empresas para explorar os espaços destinados, utilizando-se de infraestruturas temporárias próprias (tendas/stands), com vistas a comercialização de livros.
1.3. Cada stand deverá ocupar a medida de 8m x 5m, sendo permitida uma caixa de saldos na lateral de 80 x 80 cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões.

2. Justificativa
2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás tem entre suas atribuições desenvolver políticas públicas que valorizem a diversidade cultural da sociedade canaense, que facilitem a democratização do acesso aos bens culturais, o fomento às atividades artísticas, o aprimoramento e qualificação dos equipamentos culturais, a promoção da acessibilidade cultural e as fontes da cultura em níveis local, regional e nacional. Portanto, tais atribuições se encontram alinhadas à Constituição Federal que estabelece ao Estado o dever de propiciar os meios de acesso à cultura, garantir o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, condição que se traduz em importante canal para o desenvolvimento humano, social e econômico (Art. 216-A CF). O 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, tem como objetivo principal o incentivo à leitura, com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar como um todo. Para tanto, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88, caberá ao ente federado responsável pelo evento instituir processo público para fins de seleção dos participantes.
3. Dos Espaços
3.1. As empresas selecionadas deverão expor seus materiais nos termos definidos no regulamento interno do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC. Os exemplares a serem entregues deverão estar em conformidade com a lista a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, anexada no Regulamento Geral do evento.
4. Do Local de Execução
4.1 O 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2023 será realizado na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA). Neste local serão determinados os espaços públicos para instalação das estruturas temporárias (tendas/stands).
5. Da Vigência
5.1. O 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC ocorrerá nos dias 16 de novembro de 2023 das 19:00 às 22:00 horas, 17 e 18 de novembro de 2022 das 08:00 às 22:00 horas.
6. Da Metodologia de Execução
6.1. As Permissionárias deverão:
6.1.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (tendas/stands) no dia 15 de novembro de 2023, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2023;
6.1.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 18/11/2023 até as 14:00 horas do dia 19/11/2023;
6.1.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas no dia destinado ao evento;
6.1.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
6.1.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
6.1.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
6.1.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
6.1.8. Abster-se de comercializar, no local do evento, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros não reconhecidos como material literário;
6.1.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
6.1.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
6.1.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival.
6.1.12. Respeitar integralmente o **REGULAMENTO GERAL DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC.**

6.1.13. Devem estar devidamente credenciadas junto ao Banco BANPARÁ, entidade financeira responsável pelo repasse do CARDLIVRO, devendo ainda, apresentar comprovação de credenciamento.

7. Das Condições e Vedações de Participação

7.1. Poderão participar do presente processo de seleção:

a) Empresas que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidoras ou editoras) e que satisfaçam as demais exigências contidas no Edital e seus anexos;

7.2. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

c) as empresas que possuam em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Seleção – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - SEMED.

d) pessoas jurídicas que apresentem, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

e) pessoas jurídicas impedidas por lei, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, e, especialmente, de pessoa jurídica cujo titular, dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja servidor do MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, e/ou de pessoa jurídica que possua em seus quadros, como sócio, responsável técnico, empregado, ou profissional que esteja participando, por outra pessoa jurídica, deste processo de permissão de uso;

f) pessoas jurídicas distintas com idênticos sócios, ou cujos respectivos titulares sejam cônjuges, casados entre si, ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau;

g) pessoas jurídicas concordatárias, ou em processo de falência ou de recuperação judicial;

h) pessoas jurídicas que descumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral, e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, suspenso ou vedado, ou, tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em geral e/ou com o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;

J) pessoas jurídicas vinculadas à Administração Pública Direta ou Indireta.

8. Da Apresentação dos Documento para Habilitação

8.1. Os documentos para habilitação deverão ser enviados ao e-mail: **flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br** entre os dias 12 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023.

8.1.1. Os documentos de habilitação serão recebidos e digitalizados pelos servidores da SEMED para fins de processamento.

8.2. Após o período especificado no Item 8.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos documentos físicos recebidos pela SEMED.

8.3. A SEMED registrará em Ata as empresas interessadas no Chamamento Público;

8.4. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos poderão ser obtidas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/) e no Portal da Secretaria Municipal de Educação (http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/).

9. Da Documentação

9.1. Dos Documentos de Habilitação (Obrigatórios)

9.1.1. A Administração Municipal não aceitará documentos recebidos em local diverso do especificado no item 8.1., devendo conter a seguinte inscrição: **EDITAL Nº XXX/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INTERESSADA: NOME DA ENTIDADE** e o respectivo CNPJ.

9.1.2. O ARQUIVO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

9.1.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme o **ANEXO III**;

9.1.2.2. Termo de compromisso, conforme o **ANEXO IV**;

9.1.2.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

9.1.2.4. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

9.1.2.6. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

9.1.2.7. Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.1.2.8. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa);

9.1.2.10. Cópia do CNPJ, que tenham por objeto social a comercialização de livros (livreiros, distribuidoras ou editoras), conforme exposto no item 7.1;

9.1.2.11. Contrato Social ou Estatuto com suas últimas alterações;

9.2. Dos Documentos Opcionais

9.2.1. Caso a empresa participante seja detentora de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por outro(s) município(s) e/ou estado(s), em que tenha participado de outra(s) Feira(s) do Livro(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s);

9.2.3. A empresa, selecionada dentro do quadro de vagas disponíveis, quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o Anexo V junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;

9.3 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia autenticada por servidor da SEMED.

10. Da Seleção e Resultados

10.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) análise dos documentos, para fins de habilitação;

b) análise de mérito, para fins classificatório e eliminatório.

10.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem ao disposto no item 9.1.2.

10.3. Os critérios para a avaliação de mérito serão os seguintes:

a) Ser associado à Câmara de livro ou associação de livros, editoras ou congêneres, apresentando declaração fornecida pela entidade;

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por outros municípios, em que tenha participado de Feiras de Livros ou congêneres, recebendo um ponto por atestado apresentado, limitando-se à apresentação de 05 (cinco) atestados de capacidade técnica.

10.4. Cada critério de avaliação terá 5 pontos totalizando 10 pontos.

10.5. Será realizada a seleção de acordo com o somatório de pontos, sendo classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente na ordem de classificação a licitante que obtiver maior pontuação.

10.6. Em caso de empate de duas ou mais propostas, o critério utilizado será o de maior número de atestados de capacidade técnica item 10.3. Permanecendo ainda o empate será obedecida a ordem cronológica da inscrição.

10.7. As propostas homologadas serão divulgadas no site Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/) e no Portal da Secretaria Municipal de Educação (http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/).

11. Da Comissão de Avaliação

11.1. As inscrições dos interessados, acompanhadas dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, sendo exigido todos os documentos previstos no item 9.1.2.

11.2. A Secretária Municipal de Educação indicará, através de portaria, até 10 (dez) servidores, todos da organização do evento, para comporem a Comissão de Avaliação, responsável pela análise de mérito das propostas inscritas.

11.3. Cabe à Comissão de Seleção o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

12. Do Sorteio dos Espaços

12.1 A definição da ocupação de cada um dos 10 (dez) espaços disponíveis no FLACC se dará via sorteio público entre as empresas habilitadas e selecionadas até o limite supracitado.

12.2. O sorteio para definição da localização de cada stand no FLACC será realizado via plataforma Google Meet, em data e horário a serem definidos e divulgados no portal Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/) e no Portal da Secretaria Municipal de Educação (http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/).

12.3. A empresa que não estiver presente na reunião destinada ao sorteio das localizações dos stands, automaticamente deverá aceitar o local destinado pela Organização do Festival.

13. Da Divulgação

13.1. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) no Portal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/) e no Portal da Secretaria Municipal de Educação (http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/).

14. Das Obrigações da Autorizante (SEMED)

14.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.

15. Das Obrigações das Autorizatárias

15.1. Observar as normas e obrigações constantes do Regulamento Geral do Festival.

15.2 Observar as demais regras estabelecidas pela Autorizante.

16. Dos Recursos

16.1. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos, deverão ser apresentados através do e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br, nos prazos previstos na Lei 8.666/93;

16.2. Da decisão da Comissão da Secretaria Municipal de Educação quanto à análise dos documentos de habilitação a seleção e permissão, caberá recurso administrativo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

17. Das Disposições Gerais

17.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. Se houver modificação na data e/ou o local do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, a SEMED informará nova data e local para realização do Evento, sem ônus ao Município.

17.3. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

17.4. Os participantes selecionados autorizam o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC, sem ônus para o Município a este título.

17.5. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivadas suas obrigações, serão impedidas de inscreverem-se nos próximos festivais ou feiras organizadas pela SEMED, pelo período mínimo de 01 (um) ano.

17.6. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br;

17.7. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

18. Das Disposições Finais

18.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canaã dos Carajás eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

18.2. São partes integrantes do presente Edital, os anexos:

ANEXO I - Regulamento Geral;

ANEXO II – Formulário I - Inscrição para sessão de autógrafo;

ANEXO III - Formulário de Inscrição;

ANEXO IV - Termo de Compromisso;

ANEXO V - Termo de Adesão ao Projeto CARDLIVRO;

ANEXO VI – Declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento do art. 27, inc. v, da lei nº. 8.666/93;

ANEXO VII – Minuta do Termo de Permissão de Uso.

19. Da Gestão e Fiscalização

19.1. A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação-SEMED.

19.2. A fiscalização ficará a cargo de servidor lotado na SEMED, nomeado para tanto, tendo como principal atribuição garantir que a empresa cumprirá o objeto do Termo de Permissão de Uso resultante do processo de seleção em termos quantitativos e qualitativos.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de setembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC

Período de realização: 16 a 18 de novembro de 2023

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC tem por objetivo o incentivo à literatura com exposição e venda de livros, bem como a oferta de atividades culturais e artísticas, de forma a assegurar o acesso à literatura, arte e cultura à comunidade escolar com um todo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O FLACC é uma realização do Município de Canaã dos Carajás – PA, através da Prefeitura Municipal - PMCC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participam do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC livreiros, editoras e distribuidoras que se inscreverem de acordo com as normas deste regulamento.

§1º - O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento.

§2º - Os materiais a serem comercializados no FLACC **DEVERÃO** conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: **crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros**, sendo que os títulos devem estar dentro das seguintes categorias:

a) Livros de autoajuda;
b) Livros de aventura;
c) Livros biográficos;
d) Livros científicos;
e) Livros de contos;
f) Livros de crônicas;
g) Livros épicos;
h) Livros de ficção científica;
i) Livros de ficção histórica;
j) Livros infanto-juvenis;
k) Livros de ação;
l) Livros de drama;
m) Livros infantis;
n) Livros-jogos;
o) Livros de memórias;
p) Livros paradidáticos;
q) Livros de poesia;
r) Romances por gênero;
s) Livros Técnicos Pedagógicos;

§3º - É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.
§4º - Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolvam outra pessoa física ou jurídica, que não a empresa inscrita.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES
Art. 4º - São direitos dos participantes:
I – Fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
II – Apresentar sugestões para o êxito do Festival;
III – Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e a organização do Festival, através do e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br;
IV – Distribuir, em suas bancas, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados;
V – Ornamentar e iluminar internamente suas bancas;
§1º - A testeira da banca será fornecida em formato padrão pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC.
§2º - Toda e qualquer publicidade externa na banca do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora.
§3º - É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa da banca, assim como a utilização de faixas e cartazes.
§4º - Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - São obrigações dos participantes:
I - Submeter-se ao sorteio de localização das bancas, que será realizado na presença de todos os selecionados, em reunião cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão Organizadora;
II - O selecionado que não comparecer à reunião de sorteio de localização das bancas, automaticamente concordará com a localização que lhe será destinada pela Comissão Organizadora;
III - O selecionado deverá providenciar a sua própria banca (8m x 5m) que deverá estar em bom estado de conservação;
IV - Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
V - Executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela SEMED;
VI - Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação;
VII - Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de sua banca;
VIII - Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
IX - Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar as editoras com as quais trabalharão durante o Festival (**Anexo III**);
X - Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue na primeira hora da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;
XI - Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa; **XII** - Os selecionados deverão oferecer obrigatoriamente descontos de no mínimo 10% sobre o valor de capa, ficando liberados descontos maiores, a critério dos expositores;
XIII - O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
XIV - Todos os atendentes que estiverem trabalhando nas bancas do FLACC deverão portar crachás;
XV - Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do FLACC;
XVI - O expositor, selecionado dentro do quadro de vagas disponíveis, que quiser aderir ao PROJETO CARDLIVRO deverá preencher e entregar o **Anexo V** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo não poderá receber os bônus em seu stand;
XVII - Fica vedada a troca dos bônus cardlivro por coleções integradas, complementadas por brinquedos e/ou outros acessórios e por adaptações sem menções aos nomes dos autores;
XVIII – Fica vedada a troca do bônus cardlivro por quaisquer quantias em pecúnia e/ou produto que não esteja previsto neste regulamento, ficando a o(a) empresa participante sujeita aplicação das penalidades cabíveis previstas no ordenamento jurídico vigente;
XIX - Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.
XX - Devem estar devidamente credenciadas junto ao Banco BANPARÁ, entidade financeira responsável pelo repasse do CARDLIVRO, devendo ainda, apresentar comprovação de credenciamento.

CAPÍTULO VI
DAS BANCAS
Art. 6º - Cada banca deverá ocupar, no máximo, 8m x 5m, podendo ter uma caixa de saldo de 80cm x 80cm na lateral e um expositor com as mesmas dimensões, deixando-se o espaço necessário para a circulação do público.
Parágrafo único. Bancas com medidas ou layout diferentes estarão sujeitas à aprovação da Comissão Organizadora.
Art. 7º - As despesas de confecção, transporte, montagem, desmontagem, pintura e instalações internas são de responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser excetuadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.
Art. 8º - Todas as bancas deverão contar com **extintores de incêndio**, com prazo de validade vigente. Deverão estar no local visível e permanecerem na barraca durante todo o período do evento, estando sujeitos a visitas periódicas da Comissão.
Art. 9º - Os corredores, fundos, telhado e laterais das barracas, deverão estar totalmente desobstruídos durante o período de realização do FLACC, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos.
Art. 10º - A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço público, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 11º – São obrigações da Comissão Organizadora:
I - Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao FLACC;
II - Formar as subcomissões necessárias para a execução do FLACC;
III - Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;
IV - Providenciar o policiamento e segurança do espaço da Feira durante o evento;
V - Providenciar uma estrutura coberta para as bancas;
VI - Nomear 1 (um) Fiscal do Edital, para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
VII - Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do FLACC;
VIII - Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do FLACC;
IX - Zelar pelo bom funcionamento do FLACC, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
X - Prestar contas, após a realização do FLACC, de seus atos, passando à SEMED o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;
XI - Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
XII - Manter plantões de atendimento aos inscritos, no recinto do FLACC, durante o horário de seu funcionamento;
XIII - Zelar pela manutenção da segurança privada e do policiamento no local;
XIV - Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;
XV - Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.

CAPÍTULO VIII
DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DO FLACC

Art. 12º - O FLACC terá como local Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA).

Art. 13º - O FLACC será realizado nos dias 16 de novembro de 2023, das 19:00 às 22:00 horas, 17 e 18 de novembro de 2023, das 08:00 às 22:00 horas.

Art. 14º - A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DE AUTÓGRAFOS

Art. 15º - Excluindo-se o caso de convidados especiais do FLACC, serão aceitas para as sessões de autógrafos, somente as obras que tiverem sido editadas 1 (um) ano que antecede a realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC.

Art. 16º - Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, no ato de inscrição de todas as sessões, dois exemplares de cada livro a ser autografado, uma síntese bibliográfica do autor, release do livro para verificação de dados e atendimento de consultas da mídia. Os exemplares serão doados à biblioteca pública após o evento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O participante selecionado autoriza o Município de Canaã dos Carajás a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros meios de materiais de divulgação do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, sem ônus para o Município.

Art. 18º - O participante selecionado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nos Festivais Literários organizados pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 19º - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: flacc@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br;

Art. 20º - Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do expositor infrator.

Art. 22º – A Comissão Organizadora contratará empresa para a vigilância do FLACC fora do horário de visitação.

Parágrafo único. Nos horários de funcionamento do FLACC, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Canaã dos Carajás, assim como a Comissão Organizadora, fica isentos de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

Art. 23º – A Comissão Organizadora poderá emitir circular e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Regulamento.

Art. 24º – O Município de Canaã dos Carajás e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do Festival, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de qualquer espécie. Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não serão cobertos por seguro.

Art. 25º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

ANEXO II - FORMULÁRIO I INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC

Título da Obra: ----- _____
Autor(es): _____Telefone(s) do autor(es): _____ Editora: _____
Expositor responsável: _ Fone:_____
Celular:_____E-mail Sessão coletiva: ( ) Não ( ) Sim Quantos autores presentes?_____
Data e horário solicitados (sujeitos a confirmação da Comissão Organizadora)
Data: ____/____/____ (de 16/11 a 18/11). Entrega de dois exemplares de inscrição em: ____/____/2023.
Declaro ter conhecimento e estar de acordo com as normas das sessões de autógrafos do 3º Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC.

Canaã dos Carajás - PA, _____de _____, de 2023.

Assinatura do(a) Responsável

Nome do(a) Responsável: .

Recebido por: _.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
16 a 18 de novembro de 2023
Praça da Bíblia
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
Nome da entidade/razão social: _.
Responsável pela banca: .
PIS/PASEP: CPF:_____RG:_____Órgão expedidor:_____CNPJ:____ ___Endereço: _____Bairro:_____CEP:_____Cidade:_____Fone: Celular: _Email:_____.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
a)Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:_____
b) Marque as editoras que serão comercializadas na sua banca:
( ) Ática ( ) Dublinense ( ) Moderna ( ) Saraiva ( ) Belas Letras ( ) Intrínseca ( ) Objetiva ( ) Salamandra ( ) Boitempo ( ) Iluminuras ( ) Paulinas ( ) Sextante ( ) Cia das Letras ( ) Leya ( ) Record ( ) Scipione ( ) Cosacnaify ( ) L&PM ( ) Rocco ( ) Vozes
Outras:-- _____
c) Tipos de livros a serem vendidos:
( ) Literatura infantil ( ) Técnicos ( ) Literatura juvenil ( ) Livros usados ( ) Literatura para adultos()Religiosos()Outros:_____

_____
Assinatura do(a) Responsável

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC
16 a 18 de novembro de 2023

Eu, _____, portador do documento de identidade de número, representando a _____, comprometo-me a participar do **4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FLACC**, que ocorrerá nos dias 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de novembro do ano de 2023, em conformidade com o Edital e Regulamento do Festival 2023.

_____
Assinatura do(a) Participante

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO PROJETO CARDLIVRO DO 4º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC
16 a 18 de novembro de 2023

Eu,_____, documento de identidade de número_____, representante legal do (a)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, concordo em participar do Projeto CARDLIVRO, desenvolvido durante o 3º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, estando devidamente credenciado (a) junto ao Banco BANPARÁ, que será disponibilizado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PMCC, para incentivo e promoção da leitura, um valor significativo no montante de:
a) R$ 400,00 (Quatrocentos reais) - Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) R$ 200,00 (Duzentos reais) **-** Demais profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação;
c) R$ 50,00 (Cinquenta reais) **–** Alunos, devidamente matriculados, na Rede Pública Municipal de Ensino;

Para aquisição do próprio acervo, sendo que deverão ser observados os seguintes critérios:
a)
Nãoserápermitidaatrocaporqualqueroutramercadoriaquenãosejalivro;
b) Não será permitido dar troco em dinheiro;
c) A troca deverá ser acompanhada pelo professor ou responsável maior de idade;
d) Os livreiros deverão estar com suas obrigações fiscais em dia;
e) O pagamento dos valores referentes ao CARDLIVRO está condicionado à liberação de recursos.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinaturado(a) Responsável Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO SENDO DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8.666/93 – PESSOA JURÍDICA

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Proponente_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, não está temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, e não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Canaã dos Carajás/PA.

_____, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº ____/2023

Autorização outorgada pelo Município de Canaã dos Carajás para comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos, no 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA).

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, a seguir denominado **AUTORIZANTE**, e de outro lado a empresa_____, com sede_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)_____ _____, CPF sob o nº_____, inscrito(a) no RG nº_____, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA,** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014, celebram entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, conforme as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento, o Município autoriza à AUTORIZATÁRIA o uso do espaço público disponível para a comercialização de obras de literatura infantil, infanto-juvenil, juvenil, jovens e adultos durante a realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, na Praça da Bíblia (Avenida Rio Branco, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA) conforme especificações constantes do Edital Nº 003/2023 – SEMED/GS, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2 Não será devido pagamento algum pela **AUTORIZANTE** à **AUTORIZATÁRIA** ou a terceiros, correndo por conta desta todas as despesas aludidas nesta autorização, bem como quaisquer outras que venham a se relacionar com o objeto da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. A presente autorização terá vigência apenas no período de realização do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, a realizar-se no período de 16/11/2023 a 18/11/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA
3.1 Os materiais a serem comercializados na FLACC deverão estar em conformidade com a lista elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Regulamento Geral do evento, devendo conter livros que contemplem todo o público previsto para o evento: crianças, adolescentes, adultos em geral, professores e entre outros;
3.2 São, também, obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:
3.2.1. Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 15/11/2023, a partir das 8h00. A referida atividade e o posterior abastecimento do local deverão ser concluídos até as 14:00 do dia 16/11/2023;
3.2.2. A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da feira, ou seja, a partir das 23:00 horas do dia 18/11/2023 até as 14:00 horas do dia 19/11/2023;
3.2.3. Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo em ocorrendo chuvas nos dias destinados o FLACC;
3.2.4. Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;
3.2.5. Abster-se de realizar propaganda de caráter político, religioso, e/ou filosófico, ainda que atinente a publicação colocada à venda no local;
3.2.6. Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre o corredor para passagem do público em geral;
3.2.7. Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;
3.2.8. Abster-se de comercializar, no local do FLACC, produtos a ela impertinentes, como alimentos, maletas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário;

3.2.9. Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;
3.2.10. Abster-se de discussões em público com outros livreiros;
3.2.11. Somente proceder à divulgação oral dos respectivos produtos, sob o acompanhamento dos organizadores do Festival;
3.2.12. Respeitar integralmente o Regulamento do 4º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC;
3.2.13. Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local e das infraestruturas temporárias ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS Secretaria Municipal de Educação EDITAL Nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO autorizadas no espaço de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o Município;
3.2.14. Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da presente autorização de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;
3.2.15. Indenizar ao **AUTORIZANTE** e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;
3.2.16. Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;
3.2.17. Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço a ser destinado a comercialização de livros;
3.2.18. Providenciar alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, conforme o caso;
3.2.19. **A AUTORIZATÁRIA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **AUTORIZANTE**, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;
3.2.20. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço, exceto a de caráter informativo cultural e de eventos, com autorização da organização do evento.
3.2.21. É vedada a troca do bônus cardlivro por quaisquer quantias em pecúnia e/ou produto que não esteja previsto neste regulamento, ficando a o(a) empresa participante sujeita aplicação das penalidades cabíveis previstas no ordenamento jurídico vigente

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE

4.1. Serão obrigações da **AUTORIZANTE**:
4.1.1. Notificar a **AUTORIZATÁRIA,** formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo de Autorização;
4.1.2. Fiscalizar, vistoriar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. No descumprimento das obrigações pactuadas, inexecução dos serviços, erros na execução, mora na execução, inadimplemento contratual ou inveracidade das informações prestadas, e a critério da **AUTORIZANTE**, a **AUTORIZATÁRIA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
5.1.1. Advertência, por escrito;
5.1.2. Três penalidades de advertência implicarão:
a) Rescisão da Autorização de Uso;
b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, em caso de inexecução parcial;
c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da permissão termo serão feitos por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que poderá comunicar à **AUTORIZATÁRIA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Por razões de interesse público ou em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas desta Autorização, a **AUTORIZANTE** poderá rescindir o presente termo independente de interpelação ou procedimento judicial, sem que caiba à **AUTORIZATÁRIA** direito à indenização de qualquer natureza.
7.2. Rescindida a autorização, a **AUTORIZANTE**, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do local e de todos os bens afetados à permissão.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. A **AUTORIZANTE** não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o **AUTORIZANTE** desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.
9.2. Na Autorização de Uso prevalecerá o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Administração Pública, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Administração.
9.3. Na hipótese de a **AUTORIZATÁRIA** não dar o uso prometido ou desviar-se da finalidade, imposta no Termo de Autorização de Uso, será rescindido o instrumento, não tendo nenhum direito à indenização.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal
Gestão 2021 - 2024

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:78FBB73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2023 – SEMSA

Portaria nº 112/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4174/2023-Almoxarifado-SEMSA a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA,** CPF 853.562;802-97, cargo/função Gestor de Setor de Apoio Logístico, Almoxarifado, Compras e Controle Patrimonial Port. 117/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AABBF0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Dar denominação de ADSON QUEIROZ TRINDADE, à Arena Esportiva do Distrito de Tauari Município de Capanema.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo jovem ADSON QUEIROZ TRINDADE, em prol do esporte na Vila de Tauari, o qual foi referência na comunidade do referido Distrito, como consta no Ofício 005/2023.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADA de **ADSON QUEIROZ TRINDADE**, à Arena Esportiva no Distrito de Tauari, Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 08 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:94F7951F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°17/2023 - CMDCA DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Define os Locais para Votação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada para o Quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991. Lei Municipal 1.215 de 29 de maio de 2015, Edital CMDCA, Resolução Municipal de n°15/2023 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a Resolução do CONANDA n°231/2022 Art. 10 "*§ 2º Compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral".*
RESOLVE:
ART. 1º - DEFINIR OS LOCAIS PARA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA DO QUADRIÊNIO 2024-2028. CONFORME TABELA:

LOCAL	ENDEREÇO
Instituto Federal do Pará - IFPA	Av. Couto Magalhaes, 1649, Setor Universitário
Esc. Estadual Bráulia Gurjão	Av. Intendente Noberto Lima, 771,Centro
Esc. Prof Jose Wilson Pereira Leite	Rua 24, SN, Tancredo Neves

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 11 de setembro de 2023.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:496338AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05(cinco) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da servidor municipal, **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**, **Matricula: 1227811 e CPF: 095.364.772-20**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para **cidade de REDENÇÃO - PÁ,** durante o período de **11/09/2023 á 15/09/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá condizer a frota de ônibus da Secretaria de Educação e Cultura a Redenção para manutenção e reparo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6F93154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

PORTARIA Nº 179/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05(cinco) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da servidor municipal, **SILVINO DA PAZ OLIVEIRA**, **Matricula: 15316 e CPF: 185.519.632-87**, com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para **cidade de REDENÇÃO - PÁ,** durante o período de **11/09/2023 á 15/09/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá condizir a frota de onibus da Secretaria de Educação e Cultura a Redenção para manutenção e reparo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4AA49D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 180

PORTARIA Nº180/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 11 setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º -**NOMEAÇÃO** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo integral ANTÔNIO DE FREITAS o** Sr. **AMADEUS JOSE DA SILVA NETO**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 11 de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9F6CEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 181

PORTARIA Nº181/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 11 setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **GUARDA PATROMINOAL**, **do DEPARTAMENTO MUNICIPALDA GUARDA o** Sr**. FERNANDO SOUZA OLIVIERA,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2023.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 11 de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FD2F704D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2022

Dom Eliseu, 11 de setembro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **RURAL BRASIL LTDA** – inscrito no CNPJ nº 14.947.900/0018-01, requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Renovação da Licença de Operação - LO nº 003/2022 protocolado em 11/09/2023, sob protocolo 2023009302 e processo 2023009302.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DA898300

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°° 047/2023 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 11/09/2023 à 13/09/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor

de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 08 de setembro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:0CBE5ED7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 - GPM – 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Eldorado do Carajás do estado do Pará, no âmbito do Sistema Nacional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 506, de 18 de outubro de 2022, que cria os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISAN do município de Eldorado do Carajás, tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, órgão, colegiado permanente, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar nutricional, buscando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.
Art. 2º Compete ao COMSEANS municipal:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS do município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX – Elaborar e aprovar seu regimento interno.
§ 1º O COMSEANS municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança e Nutricional será convocada pelo COMSEANS municipal.
Art. 3º O COMSEANS municipal será composto por 12 (dez) membros, titulares e suplentes, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 4 (quatro) representantes governamentais.
§ 1º A representação governamental no COMSEANS municipal será exercida pelas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios estabelecidos no regimento interno, em assembleia pública, convocada por edital no prazo de 2 (dois) meses antes do término do mandato.
Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como da representação governamental, serão nomeados pelo prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil e os governamentais terão o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 5º O COMSEANS municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-presidência;
IV – Secretária;
V – Secretaria-Executiva;
VI– Comissões temáticas.
Art. 6º A plenária é o órgão deliberativo do COMSEANS municipal.
Art. 7º O COMSEANS municipal será presidido por um representante da sociedade civil, escolhido entre seus membros do Conselho e nomeado pelo prefeito.
Parágrafo único. No prazo de 15 (quinze) dias, após a nomeação do prefeito, será convocada uma reunião para escolha por votação e posterior apresentação referente aos componentes da Mesa Diretora do COMSEAS municipal, com seu/sua respectivo(a) Presidente.
Art. 8º Compete ao Presidente:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS municipal;
II – Representar externamente o COMSEANS municipal;
III – Convocar presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS municipal;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V – Convocar reuniões extraordinárias; e,
VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS municipal.
Art. 9º Compete ao Vice-Presidente:
I – Cabe ao Vice-Presidente, assessorar o presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.
Art. 10 Compete à Secretaria-Executiva:
I – Proceder às demandas da Secretaria da Mesa Diretora;

II – Subsidiar as Comissões Temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar na formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.
III – Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
IV – Assessorar o Presidente do COMSEANS municipal, no âmbito de suas atribuições;
V - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil.
Art. 11 - Compete à Secretária (o) assessorar o COMSEANS.
Art. 12 Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEANS municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente.
Art. 13 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
Art. 14 Poderão participar das reuniões do COMSEANS municipal, a convite de seu presidente ou não, representantes de outros órgãos ou entidade públicas, municipais, estaduais, nacionais, internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 15 O COMSEANS municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 16 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias referentes ao Decreto nº. 043/2022 - GPM - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de setembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:464A622E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00009

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público aos interessados a REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA do processo TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00009 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Abertura: 02/10/2023, às 08h00min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7A4FC6D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220153 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva do Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***05 de maio de 2023*** fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até ***29 de abril de 2024.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos LTDA
MAGNO SILVA DO NASCIMENTO -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DE1B78AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0300/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação para o agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das

licitações e contratações do Município de Itaituba - PA, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

CONSIDERANDO AINDA, a Lei Municipal nº 3.949/2023, de 24 de agosto de 2023, que Institui e regulamenta o cargo de Agente de Contratação.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **RONISON AGUIAR HOLANDA,** matrícula nº 130629-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itaituba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para o período de 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

§ 1º. O mesmo servidor acima designado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itaituba, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR, as servidoras Márcia Maria dos Santos, matrícula nº 083187-5, Auxiliar Administrativo, Joseane Silva Souza, matrícula nº 128030-9, Assistente Administrativo, e Antonia Meires Lima Nascimento, matrícula nº 128023-6 Assistente Administrativo, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, para compor como membros da equipe de apoio nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:643C56C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0301/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.127 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:500FBDFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 205.604.342-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/D do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **205.604.342-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MARTINS**, matrícula nº. 010060-9, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D6317144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

> "Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 205.604.390-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/I do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **205.604.390-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **GERCILENE DA SILVA**, matrícula nº. 010374-8, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D59440C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

> "Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 201.401.765-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/D do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **201.401.765-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ROSANE APARECIDA FACIONI SCALABRIN**, matrícula nº. 070921-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0241/07, de 04 de junho de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5DA17887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0194/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **25 a 31/08/2023**, da Servidora **MARTINELLES ALBUQUERQUE GALVÃO DA SILVA,** Matrícula nº 128756-7, Técnico Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

para participar da formação continuada do Programa de Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 1.562,61 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2056A852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0195/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **25 a 31/08/2023**, da Servidora **EDINOLIA FERREIRA PAIVA,** Matrícula nº 010392-6, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da formação continuada do Programa de Alfabetização na Idade Certa (Alfabetiza Pará).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 1.562,61 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0B76BCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0216/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **11 a 15/09/2023**, do Servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Matrícula nº 130601-4, Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.195,90 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C3554912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0325/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 04 de setembro de 2023.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0277/2023, de 04 de agosto de 2023, para apurar denúncias de desvio de medicamentos, contra o servidor temporário CLAUDIO JOSE SOUZA OLIVEIRA, Técnico em

Enfermagem, matrícula nº 143024-6, PSS/SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Piracanã, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais: : **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de setembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:EB5BE93D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA N°003/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA N°003/2023 de 04 de abril de 2023.
Art. **1°** - Ratifica a redação do **CAPITULO IV no art 8°, da** RESOLUÇÃO CMDCA **N°003/2023 de 04 de abril de 2023.**
Onde se lê: "A votação ocorrerá nas instalações no Ginásio Poliesportivo Municipal, Escola Joaquim Caetano Correa, Escola Antônio Gonzaga Barros, Escola São Francisco das Chagas, Escola Municipal Maria Oliveira de Mendonça Escola César Almeida (Moraes Almeida), Escola Francisco Barros (Campo Verde) e Escola Integração Nacional (Miriituba) onde estarão instaladas as mesas receptoras de voto, mas se for possível após análise do CMDCA e decisão até trinta (30) dias do dia da eleição poderá ser instalada seção eleitoral em localidade que possua grande concentração de cidadãos aptos a votar devendo ser aprovada por resolução e divulgada pelo menos com 30 (trinta) dias antes do dia da eleição e tomadas as providencias para o funcionamento".

Leia –se: "A votação ocorrerá nas instalações no Ginásio Poliesportivo Municipal e na Escola Municipal Maria Oliveira de Mendonça onde estarão instaladas as mesas receptoras de voto".

Art. 2° - Ratifica a redação do **CAPITULO V no art 9°, da** RESOLUÇÃO CMDCA **N°003/2023 de 04 de abril de 2023.**
Onde se lê: "A presente eleição terá 8 locais de votação composto por mesários, pessoas idôneas previamente escolhidas entre cidadãos do Município mediante solicitação do CMDCA aos órgãos públicos e instituições civis organizadas, devendo os indicados não ser vinculados ou apoiadores de candidatos no presente pleito.

Leia –se: "A presente eleição terá 2 locais de votação composto por mesários, pessoas idôneas previamente escolhidas entre cidadãos do Município mediante solicitação do CMDCA aos órgãos públicos e instituições civis organizadas, devendo os indicados não ser vinculados ou apoiadores de candidatos no presente pleito".

Itaituba,04 de setembro de 2023

VILMA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ERRATA DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA PARA QUADRIÊNIO 2024/2027.

Art. **1° -** Ratifica a redação do **CAPITULO IV: Da Propaganda, Da Apuração, Da Impugnação Do Voto, Do Resultado Da Apuração do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA,**

Onde se lê: "**6.5.** A campanha eleitoral estará autorizada no período de 30 dias antes do dia da eleição,01/10/2023, até 24h antes da mesma".

Leia –se: "6.5.A campanha eleitoral estará autorizada no período de 11/07/2023 a 30/09/2023, até 24h antes da mesma (01/10/2023) ".

Itaituba,04 de setembro de 2023

VILMA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:75EF8EDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO

: O Município de Itupiranga através da Prefeitura Municipal torna público a licitação na forma eletrônica, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 9.2023-022-PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTAVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS. Conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Sessão Pública em: 21 de Setembro de 2023 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas, Impugnações e/ou Questionamentos, por meio eletrônico. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos também está disponível para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br. - DAT Itupiranga 06 de Setembro de 2023 -

ASS Alice Damaceno –
CAR Pregoeira. Portaria nº 0516 – GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0558123A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 477/2023
Modalidade de Licitação: licitação inexigibilidade **Nº016/2023**
Base Legal: art. II ,25,c/c art. 13, III da lei 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO e EMPRESA ALVES

CONTABILIDADE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.489.406/0001-12)**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Contabilidade para os Conselhos das Escolas Municipais visando atender a Secretaria de Educação do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato : R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 04/08/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 04 de Agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont Nº26 Bairro Centro , na cidade de Jacareacanga-Para CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:ED39E143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, CHEFE DO PODER EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SHOW MUSICAL COM PERSONAGENS INFANTIS PARA APRESENTAÇÃO DO DIA 12/10/2023, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA.

Contratado.....: RENATA DOS SANTOS SILVA 01708793216

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

JACUNDÁ - PA, 11 de Setembro de 2023

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2998E116

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Aldecir Pereira Damasceno, pregoeiro no Município de Mae do Rio, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quinta-feira, dia 06/07/2023. Na página nº 68 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3283.
Onde se-lê: Valor: R$14.390,00.
Leia-se: Valor: R$71.950,00.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:205EACE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Aurelino Soares Angelo, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2054824 – PC/PA e do CPF nº 395.045.142-00, residente e domiciliado(a) à Avenida Andiroba nº 10 – Bairro: Araguaçu – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B6FB7EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 047/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.534/2023-PMM. Objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS E UNIDADES VINCULADAS.** UASG:**927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob 07.164.433/0001-21,** vencedora do Item:**25** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.399,80 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob 08.255.726/0001-87,** vencedora dos Itens:**12, 15, 30, 48** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.351,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais), T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 13.035.271/0001-24,** vencedora dos Itens:**16, 23, 29, 32, 33, 34, 49** perfazendo o Valor Total de **R$ 44.890,31 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos), CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob 14.065.989/0001-26,** vencedora dos Itens:**03, 07, 18, 20, 21, 22, 26, 31, 36, 37, 40, 43, 44** perfazendoo Valor Total de **R$ 6.671,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e um reais), ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA inscrita no CNPJ sob 15.062.186/0001-80,** vencedora do Item:**24** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais), CINECON DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 18.199.200/0001-80,** vencedora do Item:**28** perfazendo o Valor Total de **R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais),ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 18.828.894/0003-30,** vencedora dos Itens:**17 e 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.850,00(Dez mil, oitocentos e cinquenta reais), JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS inscrita no CNPJ sob 27.130.609/0001-31,** vencedora dos Itens:**38 e 45** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.254,80 (Dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), GGV COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob 35.236.131/0001-57,** vencedora dos Itens:**02, 04, 05, 08**

perfazendo o Valor Total de **R$ 661,55 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), DIGITALHOUSE LTDA inscrita no CNPJ sob 37.871.120/0001-74,** vencedora do Item:**01** perfazendo o Valor Total de **R$ 422,85 (Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), C A B NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 37.967.870/0001-44,** vencedora dos Itens:**06, 09, 10, 11, 13, 14, 27, 46, 47, 51** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.070,00 (Sete mil, setenta reais), HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 40.689.972/0001-50,** vencedora do Item:**35** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.982,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob 40.708.647/0001-97,** vencedora do Item:**39** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.371,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e um reais), EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ sob 42.590.584/0001-42,** vencedora do Item:**50** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.179,75 (Um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 06/09/2023–

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E10A03E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 051/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.868/2023-PMM. Objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.** UASG:**927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 13.719.523/0001-34,** vencedora dos Itens:**04 e 05** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 24.005.322/0001-91,** vencedora do Item:**19** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 24.864.422/0001-73,** vencedora do Item:**06** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.056,00 (Três mil, cinquenta e seis reais), ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA inscrita no CNPJ sob 26.645.437/0001-76,** vencedora do Item:**36** perfazendoo Valor Total de **R$ 14.180,76 (Quatorze mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 34.680.592/0001-51,** vencedora dos Itens:**20, 30, 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 15.400,00 (Quinze mil, quatrocentos reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 36.028.477/0001-22,** vencedora dos Itens:**07, 10, 11, 12, 21, 28, 29, 38** perfazendo o Valor Total de **R$ 16.824,38 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 38.714.672/0001-31,** vencedora do Item:**9** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 42.650.279/0001-07,** vencedora dos Itens:**13, 14, 25, 26** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.920,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais), MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob 44.572.364/0001-11,** vencedora dos Itens:**16 e 17,** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais), COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob 46.093.723/0001-83,** vencedora do Item:**15** perfazendo o Valor Total de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), MARCA D´ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob 64.377.518/0001-21,** vencedora dos Itens:**03, 22, 23, 24** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.258,78 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob 84.972.926/0001-39,** vencedora do Item:**01** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 08/09/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62D8B29B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 397/2023/CPL Beneficiário - **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.830.803/0001-24,** vencedora do Item:**12** perfazendo o Valor Total de **R$ 28.898,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 398/2023/CPL** Beneficiário - **T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 13.035.271/0001-24,** vencedora dos Itens:**01 e 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil, trezentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 399/2023/CPL** Beneficiário - **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA inscrita no CNPJ sob 21.523.996/0001-90,** vencedora do Item:**15** perfazendo o Valor Total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 400/2023/CPL** Beneficiário - **P G LIMA COM LTDA inscrita no CNPJ sob 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens:**04, 09, 14** perfazendo o Valor Total de **R$ 39.847,50 (Trinta e nove mil, oito e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 401/2023/CPL** Beneficiário - **B DA SILVA AMARAL LTDA inscrita no CNPJ sob 29.450.078/0001-90,** vencedora do Item:**02, 03, 10, 11** perfazendo o Valor Total de **R$ 176.550,00 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 402/2023/CPL** Beneficiário - **R B DOS SANTOS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob 29.831.760/0001-22,** vencedora dos Itens:**07 e 13** perfazendo o Valor Total de **R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 403/2023/CPL** Beneficiário - **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob 37.358.317/0001-04,** vencedora do Item:**05** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 404/2023/CPL** Beneficiário - **POLYMEDH. LTDA inscrita no CNPJ sob 63.848.345/0001-10,** vencedora do Item:**08** perfazendo o Valor Total de **R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos reais).**A Vigênciada Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 050/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.115/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 08/09/2023–

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D6AB7FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 405/2023/CPL Beneficiário - **V.A.B. PEREIRA COMERCIOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 23.038.829/0001-89,** vencedora dos itens: **17 e 18** perfazendo o Valor Total de**R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 406/2023/CPL** Beneficiário - **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 23.912.114/0001-03,** vencedora dos itens: **11, 12, 13, 14, 15, 16** perfazendo o Valor Total de**R$ 150.840,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2023/CPL** Beneficiário - **SERESTA LTDA inscrita no CNPJ sob 45.557.614/0001-07,** vencedora dos Itens: **01, 03, 04** perfazendo o Valor Total de**R$ 225.300,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 408/2023/CPL** Beneficiário - **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ sob 46.700.625/0001-67,** vencedora dos Itens: **02, 05, 06, 07, 08, 09, 10** perfazendo o Valor Total de**R$ 375.895,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**A Vigênciada Ata é de 12 meses a partir da assinatura.Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 052-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.539/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO, DESTINADOS AO PROJETO BANDA TIPO FANFARRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Marabá 11/09/2023 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEA2703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 003 /2023

RESOLUÇÃO Nº 003 /2023

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Marabá/Pa e dá outras providências.

Considerandoa Portaria nº217, de 10/04/2023/CONADE, que cria a Convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Considerandoa resolução nº 002/2023 que convoca a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marabá/PA;
Considerandoa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Reunião Plenária ocorrida 17/08/2023;
RESOLVE.
Art. 1 0 Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marabá/PA, a ser realizada na data de 26 e 27 de outubro 2023, tendo como Tema e eixos:
TEMA CENTRAL – "**Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência**": **Construindo um Brasil mais Inclusivo**.
EIXOS TEMÁTICOS
Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
Cidadania e acessibilidade;
Desafios para comunicação universal.
Art. 20 A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tendo o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários;
Parágrafo único — As despesas com a organização e realização, equipamentos de som, tecnologia assistiva, informática, decoração, alimentação, espaço físico acessível, equipe de recursos humanos, despesas diárias e passagens para os DELEGADOS ELEITOS para representar o Município na CONFERÊNCIA ESTADUAL e demais itens necessários para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos comunitários.
Art. 30 A II ConferênciaMunicipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo debater a temática relacionadas as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, apresentando propostas para implementação e ou aprimoramento das Políticas Públicas;
Art. 40 Durante a Conferência Municipal serão eleitos os delegados para participação da Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, conforme orientação do CONADE;
Art. 50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONNI GUIMARÃES DA SILVA
Presidente - CMDPD

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FBE8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7924/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 29 de setembro de 2023 a 12 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7925/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOARES DE MELO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7926/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENISA PINHEIRO DE SOUSA,
concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9269914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7923/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 26570/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora NIELY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MORAIS, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 61111, CPF nº 035.275.632-29, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 31.08.2023 a 26.02.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Júlia Albuquerque Morais, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC61D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7922/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 26740/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANDREZA SUELLEN IGNACIO DE FREITAS SOUSA, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar-Mediador, matricula nº 57632, CPF nº 007.849.392-76, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 30.08.2023 a 25.02.2024, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93994FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5945/2023–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LYANA SILVA GONCALVES, C.P.F nº 01810214203 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LYANA SILVA GONCALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV, a partir de 06 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB3EAE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7897/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 26717/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TATIELE MIRANDA DOS CASAIS OLIVEIRA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 27370, CPF nº 935.021.332-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 31.08.2023 a 26.02.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Rebecca dos Casais Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9494B645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7921/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 26798/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora VANUSA ROCHA JOAO DE DEUS, concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 29266, CPF nº 379.464.802-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Jusderci dos Santos Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04.09.2023 a 18.09.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD31C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7927/2023- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 7598/2023-SEMAD, em nome da servidora, JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, concursada no cargo de Enfermeira, sob a matrícula nº 33311.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, 45 dias (1ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 04 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023.

Leia – se:

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JULIANA APARECIDA VERSIANI DE SOUZA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7598/2023-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F20B4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3032/2023-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e
etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Ariele Ramos Silveira, CPF:
010.351.332-96, servidora pública Municipal ocupante do cargo/função de Assessora Especial/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 58939, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor.
Autorização para:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA12FE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7710/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENORA DE SOUZA MARQUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7711/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MARIA DA SILVA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7714/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA GOMES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7712/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BEGNA LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7713/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA OLIVEIRA DIAS CORREIA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7716/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CANTIDIO PEREIRA DE SOUSA NETO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7717/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUZA SOUZA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7715/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA BEZERRA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7718/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7719/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de setembro a 12 de outubro de 2023 e De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7721/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANNA CASTRO MACIEL, Contratado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7722/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOISA RODRIGUES NOLETO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de de outubro de 2023 e De 13 a 27 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7720/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO PEPE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7723/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FILLYPE DE SOUSA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7724/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILCEANE ALENCAR DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7726/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE DIAS MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7725/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7727/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HENRYQUE AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7728/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HERLES ANTONIO TEIXEIRA E SILVA, Concursado(a) no cargo de JARDINEIRO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7729/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HERNAN DA SILVA BARROS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7730/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACELY ARAUJO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de COSTUREIRA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7733/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA SOARES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de outubro de 2023 e De 02 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7731/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE MARY PINTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7738/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICLEYA DE SOUZA PAIVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7732/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de outubro a 13 de novembro de 2023 e De 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7737/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA FERNANDES SARMENTO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7736/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7735/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7734/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE CALIXTO DE SA SILVA, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de outubro de 2023 e De 16 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7740/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CRISTINA CRAVO LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7742/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7743/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIRENE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7741/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELMA VIEIRA MONTEL, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7745/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUSA DA COSTA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7749/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO FRANCA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7750/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7748/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7744/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DE CARVALHO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7747/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MESSIAS DA SILVA LEITE, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7757/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SARMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7756/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELIA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7755/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS FRANCA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7752/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS PIRES CORDEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7751/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ERISVALDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7753/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MADALENA BARBOSA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7754/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA LIMA MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7758/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINILDE CUTRIM MADEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7760/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIME BRITO SALES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 25 de outubro de 2023 e De 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7761/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA SOUSA DE LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de setembro a 14 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7759/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLE LUZ DOS REIS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7763/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA CANDIDA ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7762/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENILDA DO SOCORRO MAFRA SETUBAL, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7764/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA CARDOSO MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de outubro de 2023 e De 01 a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7768/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA LAURA ROCHA XAVIER, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7767/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY DOS SANTOS MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7766/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY FERREIRA DA LUZ LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7765/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUSAN DAY FERNANDES MARQUES, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de outubro a 13 de novembro de 2023 e De 17 de junho a 01 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7769/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): TATIANA NETO FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7770/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TAYANE LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de outubro a 15 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7789/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7786/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARACY HELENA MARQUES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de BIOLOGO(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de setembro a 03 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7791/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CAMILLA CORREIA PIRES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7784/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLINDO DOS SANTOS LOPES, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE GABINETE DO SDU, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7790/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA MARIA MENDES ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7779/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE CARDOSO DA SILVA AIRES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7776/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ILDETY NEVES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7780/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAREDES MENDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7777/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7778/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCELIA PAES DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7782/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA DA CRUZ TAVARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7783/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA PINTO MELO, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7781/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSEMERE LIMA CHAGAS BATISTA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de outubro de 2023 e De 01 a 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7792/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAULO CORREIA PIRES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7771/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7793/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): UILIAN DA SILVA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7773/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRES MARCIA MOURA SANCHES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de outubro a 13 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7772/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESIA MORAES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7785/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA CRUZ SOUZA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.

ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7774/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VITOR AUGUSTO MARTINS NOVAES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7775/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDERLEI ALVES DE FREITAS, Concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2023 e De 21 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7815/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLENE DE SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C. E, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7816/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7806/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDENIA DE ALENCAR CAMORIM, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7807/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLENE LOPES ALVES, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de agosto a 14 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7817/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HILA ZOE NEVES DE BRITO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7695/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANA ELCI LACERDA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7818/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICE CAMELO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7813/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KELVEA AMADOR DOS SANTOS DOURADO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de agosto a 07 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7900/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALEXANDRA DAS DORES BARREIROS ADAMY, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de agosto de 2023 e De 01 a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7696/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7808/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZIA DA SILVA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de agodto a 15 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7810/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLISSON LOPES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 31 de agosto a 29 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7809/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRTES COSTA AMORIM, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de julho a 19 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7819/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7811/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAELI DE OLIVEIRA VIANA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de agosto a 20 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7812/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE PEREIRA LIMA SCHERRER, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6461/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: de 30 de agosto a 29 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6463/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDIANE DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7739/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA ALVES CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6470/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LENI DOS ANJOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7746/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7894/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA MONEQUI LEGORA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7308/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA SILVA SOUZA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de agosto a 28 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7831/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AELTON PEREIRA DIAS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7832/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE ROSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7898/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7899/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DANIELE ROCHA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7826/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL SALES FREITAS BORGES, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 06 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7827/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA ACACIA JOSE PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7882/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO I, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7833/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELIA MOREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7829/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALICIA NERES BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7834/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7830/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL AMORIM SARAIVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7835/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSICLEIA DA SILVA CAVALCANTE VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7828/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMEIRE ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7837/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7838/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS DA SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7839/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7928/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DURBIVAN PEREIRA LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) DMSP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86A79CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3033/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 3033/2023-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade da servidora Charlida Santos de Souza, CPF: 044.299.892-90, servidora pública Municipal ocupante do cargo de Secretaria Executiva, sob a matricula n° 50060, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor. Autorização para: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D71DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3036/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 3036/2023-SEMAD
O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do servidor Lucas de Almeida Oliveira, CPF: 047.836.222-64, servidor público Municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, sob a matricula n° 54584, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor. Autorização para: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECAAF0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3034/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 3034/2023-SEMAD
O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF: 329.423.202-06, servidora pública Municipal ocupante do cargo/função de Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor. Autorização para: Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AE16125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3035/2023-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Nágela do Socorro da Silva Santos, CPF: 565.965.292-15, servidora pública Municipal ocupante do cargo/função Assessora Especial/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 65, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, com o objetivo de participar do XXI Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor.
Autorização para:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D8BEBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7901/2023-SEMAD

"Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora concursada LENILDA CHAVES SILVA, matricula nº 60614, CPF nº 838.077.302-06, em virtude de seu falecimento ocorrido em 01 de setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6777B931

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo

nº 4.376/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2022-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 20% (vinte por cento), correspondente ao valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais). Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 18.828.894/0003-30. Assinatura: 04/09/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A41CB1E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 4.376/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2022-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo Aditivar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), correspondente ao valor de R$ 120.609,00 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 632.146,50 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Contratada: J.C ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.465.898/0001-20. Assinatura: 04/09/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7D67DE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
Edital de convocação nº 01

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 832.535.202-06.
Remuneração: R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130– Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/01/2022 a 08/01/2023 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BB93905

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Edital de convocação nº 01 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) FRANCISCA DA ROCHA CAVALCANTE, CPF nº 840.082.612- 49.

Remuneração: R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula Recursos: 12 365 0087 2.039 – Gestão Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 01/01/2022 a 12/01/2023 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2469C692

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Luiz Carlos Barros da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade 4424129 PC/PA e do CPF n.º 827.496.472-15 residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro N° 2478 - Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B47D5A6F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ELDON FARIAS DOS REIS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6170159 PCPA e do CPF n.004.010.042-10 residente e domiciliado(a), Rua Antonio Araujo N° 414 - Novo Horizonte - Marabá – PA,, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)

Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:653E6E79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Rojanio de Oliveira Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2014880 SSP PA e do CPF n.º 175.165.872-49 residente e domiciliado(a), á Tv. 2 QD 32 LT 30 - Residencial Magalhaes São felix - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:001B2973

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Izabelle Catarine Maia Bezerra Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6769191 – PC/PA e do CPF nº 022.971.772-16, residente e domiciliado(a) à Folha 17 Quadra 20 Lote 23 – Bairro: Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBB95355

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.871/2023-PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NEUROPSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA, ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA) OU TERAPIA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, PSICOMOTROCIDADE E REABILITAÇÃO APLICADO AO AUTISMO, AOS USUÁRIOS DO SUS DE MARABÁ/PA. A Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, torna público a todos os interessados que a INEXIGIBILIDADE Nº 013 /2023-CEL/SEVOP/PMM, com encerramento agendado para o dia 08.09.2023, tem o prazo prorrogado novamente até 26.09.2023. Íntegra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, ou pelo e-mail: licitação.aid@maraba.pa.gov.br

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDEAD303

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 013/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.748/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS JARDIM VITÓRIA E LARANJEIRAS NO NÚCLEO CIDADE NOVA; KM-07 NO NÚCLEO NOVA MARABÁ; E ESTRADA DO MURUMURU NO NÚCLEO MORADA NOVA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 14.523.741,12. Assinatura: em 11/09/2023,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:205A096E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 023/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.202/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS SÃO FELIX PIONEIRO, SÃO FÉLIX I e SÃO FÉLIX II - NÚCLEO SÃO FÉLIX (LOTE 5V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.922.022/0001-89, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 9.283.883,07. Assinatura: em 06/09/2023,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A04058D0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 514/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 514/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 8.372-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças de reposição para Centrais de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,

Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67; no valor de R$ 45.653,89 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, oitenta e nove centavos)
Assinatura 11/09/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3494047

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 516/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 516/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 24.681/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 067/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 104/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material hidráulico para construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80; no valor de R$ 156.920,05 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais, cinco centavos) Assinatura 11/09/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCDA0719

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 510/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 510/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.054/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO/ARGILOSO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28; Valor R$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) Assinatura 06/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAB58DDC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 509/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 509/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.054/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO/ARGILOSO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28; Valor R$ 289.440,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) Assinatura 06/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C81FB29

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 515/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 515/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 28.739/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 087/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31; Valor R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Assinatura 06/09/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADF14A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001-SEMAD/PMM

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SAMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município de Marituba/PA.
- Aviso de REABERTURA de Concorrência Nº 003/2023-001-SEMAD/PMM, em razão da decisão liminar proferida nos autos do mandato de Segurança processado perante o juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba (Processo: 0803470-28.2023.8.14.0133), proferida em 05/09/2023.
- Os interessados poderão interpor recurso da decisão prolatada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição legal.
Sítio:,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 11 de setembro de 2023.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:31D2BF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 7/2023-001-SESAU/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, torna público aos interessados que a autoridade competente HOMOLOGOU o resultado do CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 7/2023-001-SESAU/PMM**,** cujo objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de finalidade diagnóstica, consulta e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia de média complexidade ambulatorial, para atendimento de residentes de Marituba, através da Secretaria Municipal de Saúde

de Marituba – PA (SESAU). Empresa ACÁCIO & SEMBLANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.411.034/0002-79.
Marituba, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E885E907

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°002/2023-SEMMA

CONTRATO N°002/2023-SEMMA – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **A L BATISTA JUNIOR LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/09/2023 a 08/09/2024. Valor Total: 709,74 (Setecentos e nove mil, setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N°003/2023-SEMMA
CONTRATO N°003/2023-SEMMA– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023– SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/09/2023 a 08/09/2024. Valor Total: R$53.635,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA
Sec. Mun. De Meio Ambiente
Decreto nº 129/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B4E5D934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 341/2023

DECRETO Nº 341/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, termos do Requerimento nº 1434/2023, protocolado na data de 05 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de **05/09/2023, a pedido** o(a) Servidor(a) **MURILO DO NASCIMENTO ALVES**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 7412293 PC/PA** e **CPF nº 029.454.062-84**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F**. **AFRANIO AROXELA DE ALMEIDA LINS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E24A97BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 015/2023- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 015/2023- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a **MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 2211548-0 SSP/AM** e do **CPF nº 967.660.262-00,** residente e domiciliado neste município, sito a Comunidade Paracari, s/n°, Zona Rural, Município de Monte Alegre/PA, CEP – 68.200-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o **Distrato d**o **Contrato Temporário de Trabalho** catalogado sob o nº **208/2022-FUNDEB** de 05 de maio de 2022, bem como o **Primeiro Termo Aditivo nº 169/2023** de 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Requerimento Nº 1367, protocolado nesta repartição em 22 de agosto de 2023, que solicita a rescisão amigável do termo aditivo do contrato, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **11/09/2023.**

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 11 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto Nº 006/2021

MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4256A4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 06/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 06/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CONDUÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF).

A Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, a senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** nomeada pela Decreto n° 006/2021, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem estar revestidos de regras legais;
CONSIDERANDO, que a necessidade do serviço impõe a tomada de decisões na adequação das demandas que o próprio serviço produz;
CONSIDERANDO,que a Administração Pública deve pautar suas ações dentro de princípios que assegurem a segurança jurídica e a lealdade para com o particular, e;
CONSIDERANDO, o dispositivo legal n° 14.325/2022 que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear comissão para acompanhamento e condução do rateio dos recursos extraordinários repassados ao Munícipio de Monte Alegre, relativos aos cálculos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), constituída dos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES – SECRETÁRIA
LUZIMARA COSTA MOURA – ASSESSORA JURÍDICA
ENILSON ACREANO LAVOR NETO– OFICIAL ADMINISTRATIVO

REPRESENTANTES DA CLASSE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

IVAIR DE SOUZA MUNHOZ – PROFESSOR ATIVO
FRANCILEIDE COSTA RODRIGUES – PROFESSORA ATIVA
JOELMA SILVA DE ABREU – PROFESSORA INATIVA
IODETE FERREIRA SOARES – PROFESSORA INATIVA

REPRESENTANTE DO SINTEPP:

JESIEL BATISTA DE ANDRADE

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE:

DENILSON DE ARAUJO OLIVEIRA – VEREADOR E RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA – PROCURADOR JURÍDICO
JOEL RIBEIRO DE LIMA – DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Compete a Comissão, sem prejuízo de outros deveres:

I – Adotar os procedimentos adequados para a regular execução do rateio aos beneficiários;
II – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros;
III – Definir o calendário das reuniões;
IV – Lavrar ata das reuniões, registrando as atividades e decisões de cada uma delas.

Art. 3° - Revogar em sua totalidade a portaria 03/2022, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4° - Faça-se publicar, registre-se, cumpra-se, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 11 de setembro de 2023.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal, Educação
Decreto nº 006/2022

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F0574921

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 344 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 344 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Cria e nomeia a Comissão Organizadora de Gestão dos Recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementarnº 195, de 08 de julho de2022) do município de Monte Alegre/PA e, dá outras providências.

O prefeito municipal de Monte Alegre/PA, **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, por meio das atribuições a ele delegadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora de Gestão dos Recursos da Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementarnº 195, de 08 de julho de2022) do município de Monte Alegre/PA, também designada apenas – Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

Art. 3º A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** será formada pelos seguintes membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

3.1 Membros do Poder Público

3.1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ramiles Silva de Andrade
Suplente: José Divanir de Lira Batista

3.1.2. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Pedro Vaner dos Santos Jardina

3.1.3. Representante do Setor Jurídico do Município
Titular: Luzimara Costa Moura
3.1.4. Representante do Setor de Contabilidade do Município
Titular: Cleonice Mendes da Silva
3.1.5. Representante do Setor de Convênios do Município
Titular: Jorge Antônio Lins Brasil
3.2 Representantes da Sociedade Civil

3.2.1. Audiovisual/ Arte Digital/ Artes Visuais/ Artes Plásticas/ Artesanato
Titular: Álamo Ricardo de Araújo
Suplente: Jarlan Santos Moura

3.2.2. Música/ Literatura
Titular: Juarez Macedo dos Santos
Suplente: Marinaldo Albuquerque

3.2.3. Artes Cênicas – Teatro/ Dança/ Circo/ Capoeira
Titular: Marcos Vinicius de Carvalho Fonseca
Suplente: Salime Barbosa Muriel

3.2.4. Carnaval / Manifestação Folclórica
Titular: Lírley Rovania Neri Corrêa
Suplente: Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos

3.2.5. Comunidades Tradicionais/ Povos Indígenas/ Quilombolas
Titular: Erles Almeida Ferreira
Suplente: Danisson José da Silva Brone

Art. 4º A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** elegerá um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, 11 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:832C6B07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 37/2023/PMNI – SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 25/09/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 11 de setembro de 2023.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Portaria 120/2022 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E02BC674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-012PMNR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222684

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-012PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Julho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 19.07.2023 a 19.07.2024.

Novo Repartimento - PA. 19 de julho de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CAAEDB72

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO Nº: 20233059

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 19.711,25 (dezenove mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6B7DC758

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1269/2023 - ANNE ALINE SILVA DA COSTA

PORTARIA Nº 1269/2023 Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9694/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR do cargo de "**Secretária Autorizada"**, da Escola Municipal de Ensino Infantil "**Castelinho do Pequeno Principe-Vila Nova**", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0535/2021, que designava a Servidora Municipal Srª. **ANNE ALINE SILVA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo ao dia 16/08/2023 erevogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ANNE ALINE SILVA DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:669EF195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1276/2023 - EVANEY DE OLIVEIRA MIRANDA

PORTARIA Nº 1276/2023 Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9695/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º –REVOGAR do cargo de "**Secretario Autorizado"**, Escola Proinfância "**Lydio de Mattos**", localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0911/2022, que designava a Servidora Municipal Sr. **EVANEY DE OLIVEIRA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo ao dia 18/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.
.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

EVANEY DE OLIVEIRA MIRANDA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63002FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1240/2023 - LUSIMEIRY FERREIRA DA LUZ

PORTARIA Nº 1240/2023 Novo Repartimento, 28 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 10039/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. "1º - "REVOGAR do cargo de "Secretária Autorizada", da Escola Municipal de Ensino Fundamental" VALE DO SOL",

localizada Na sede deste Município, conforme Portaria nº 0064/2021, que designava a Servidora Municipal Srª **Lusimeiry Ferreira da Luz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo ao dia 10/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

LUSIMEIRY FERREIRA DA LUZ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D5C8F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1270/2023-GP - MAURICIO BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 1270/2023-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, a Sr. Mauricio Batista da Silva, Assistente Administrativo, Efetivo, matricula nº. 089545, Portador do RG nº. 6492806 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 941.960.102-10 , para exercer a função de "Secretario Autorizado", da Escola Municipal de Ensino Infantil " Castelinho do Pequeno Principe –Vila Nova" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 344 (trezentos e quarenta e quatro) alunos - localizada na sede deste Município , conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos serão a partir de 17/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MAURICIO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:17FA2B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1271/2023-GP - SILVANIA ALVES SALES

PORTARIA Nº 1271/2023-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. SILVANIA ALVES SALES, Assistente Administrativo, Efetiva, matricula nº. 0013585, Portadora do RG nº. 2456398 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 795.413.802-04 e PIS/PASEP nº 1655936870-0, para exercer a função de "Secretaria Autorizada", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Rodrigues Santos" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) alunos - localizada no Distrito de Maracajá, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SILVANIA ALVES SALES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F626B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1277/2023-GP - ANDRÉIA DE SOUSA RAMOS

PORTARIA Nº 1277/2023-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, o Srª. Andréia de Sousa Ramos, Auxiliar de Serviços Gerais efetiva, matricula nº. 0072333, Portadora do RG nº. 5530719 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 961.985.832-87, para exercer a função de "Secretária Autorizada", da Escola Pro infância "Lydio de Matos" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 211 (duzentos e onze) alunos, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida na Zona Urbana deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANDREIA DE SOUSA RAMOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F0EC346

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1142/2023-GP - RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MORAIS

PORTARIA Nº 1142/2023-GP Novo Repartimento, 11 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MORAIS, Agente de Combate a Endemias, Efetivo, matricula nº. 0048984, Portador do RG nº. 5413347 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 002.140.532-88 e PIS/PASEP nº 1903393225-6, para exercer a função de "DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - HMSF", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dia do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MORAIS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F49ADC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1273/2023-GP - ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1273/2023-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 9.720/2023, no dia 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS, Matricula nº 0090624, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/09/2023 à 02/09/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

ANNY LORENA CARVALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D103BE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1275/2023-GP - ROSEANE SILVA LIMA

PORTARIA Nº 1275/2023-GP Novo Repartimento, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 10.068/2023, no dia 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ROSEANE SILVA LIMA, Matricula nº 0024359, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2023 à 01/09/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

ROSEANE SILVA LIMA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A565A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1238/2023-GP - PABLO AMORIM DA COSTA

PORTARIA Nº 1238/2023-GP Novo Repartimento, 28 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 10.018/2023, no dia 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. PABLO AMORIM DA COSTA, Matricula nº 0059758, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2023 à 01/08/2025.

A Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
PABLO AMORIM DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3DA5615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1170/2023-GP - BELIZA RESPLANDE DE ARAÚJO NETA

PORTARIA Nº 1170/2023-GP Novo Repartimento, 18 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. BELIZA RESPLANDE DE ARAÚJO NETA, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 9.515/2023 de 16 de agosto de 2023;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Professor Nível Médio, a Sra BELIZA RESPLANDE DE ARAÚJO NETA, Brasileira,

Portadora da Cédula de Identidade RG n° 033901602018-6 SSP/MA, e do CPF nº 692.322.883-20, nomeada através do Decreto nº 0030/99, no dia 03 de fevereiro de 1999.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 09/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
BELIZA RESPLANDE DE ARAÚJO NETA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9B8CCF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1155/2023 – GP - VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA,

PORTARIA Nº 1155/2023 – GP Novo Repartimento, 16 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA, Brasileira, Casada, Portadora do RG Nº 3826691 PC/PA e CPF nº 708.520.492-34, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO– Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.05,da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos a 01/08/2023 e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E17E6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1236/2023 – GP - STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 1236/2023 – GP Novo Repartimento, 28 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG Nº 5662760 PC/PA e CPF nº 837.106.552-34, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO– Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda– DAS 10.05,da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos a 01/08/2023 e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A313AA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1157/2023-GP - FREDSON CONCEIÇÃO BANDEIRA

PORTARIA Nº 1157/2023-GP Novo Repartimento, 16 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 8032/2023,10 de julho de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2018 a 2023, do Servidor efetivo Sr. FREDSON CONCEIÇÃO BANDEIRA, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 30871, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 3.542,83 (Três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 10.628,49 (Dez mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do PrefeitoMunicipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
FREDSON CONCEIÇÃO BANDEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:30DB932F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1202/2023-GP- SIDILENI CHAVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1202/2023-GP Novo Repartimento, 22 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento da servidora a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Protocolo nº 9.431/2023, 11 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, da Servidora efetiva Srª SIDILENI CHAVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, Matricula nº 0036813, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.633,46 (Hum mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.900,38 (Quatro mil, novecentos reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

____
SIDILENI CHAVES DE SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE4F70CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº1239/2023 GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023. - BLENDA FERNANDES DA CUNHA

PORTARIA Nº1239/2023 GP Novo Repartimento, de 28 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 031/2023, resolve:
CONSIDERANDO que a indiciada, regularmente citada não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora BLENDA FERNANDES DA CUNHA, Coordenadora de Planejamento, Portaria nº 023/2021 – GP, OAB/PA nº 27163, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de defensora dativa, no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado por meio da Portaria nº 1081/2023 - GP.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5380C33A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2023

Exonera Assessor de Imprensa

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srta. **Izabela Oleari Bastos,** do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 11 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 11 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:9F90C948

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2023

Exonera Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr**. Robson de Oliveira Andrade,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimentos e Almoxarifado – D.A.S 080-10, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 11 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 11 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:A2C5A590

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI N° 1131/2023

LEI Nº 1.131/2023 de 28 de agosto de 2023

Institui a Declaração de Posse de Imóvel Rural no Município de Paragominas e dá outras providencias.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
Esta Lei dispõe sobre **DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL RURAL** no Município de Paragominas, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI.

Para efeitos do disposto nesta Lei, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras localizadas na zona rural do município ou na Zona Urbana/Urbanizável quando com características rusticas, com área continua e que se destina a exploração extrativista agrícola, pecuária ou agroindustrial.

É de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI a expedição da Declaração de Posse, nos termos desta Lei, podendo ser beneficiados a pessoa física ou jurídica mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos:

I - Para Pessoa Física:
a) Requerimento Padrão de solicitação do pedido constando a finalidade da declaração, a qual deverá estar com assinatura reconhecida do requerente;
b) Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do posseiro;
c) Cópia simples do comprovante de residência;
d) Cópia autenticada do contrato de compra e venda;
e) Cópia simples do memorial descritivo e planta do georreferenciamento, além disso o memorial deverá ser enviado em word para o email: semagri@paragominas.pa.gov.br;
f) Cópia simples do CAR;
g) Declaração de Respeito de Limite – DRL com assinatura reconhecida ou com certificado digital dos confrontantes;
h) Cópia simples da certidão de Nascimento, Casamento, Escritura Pública ou Contrato Particular de União Estável

II - Para Pessoa Jurídica:
a) - Requerimento Padrão de solicitação do pedido constando a finalidade da declaração, a qual deverá estar com assinatura reconhecida do requerente;
b) - Cópia autenticada do contrato social;
c) - Cópia simples do CNPJ e Inscrição Estadual;
d) - Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do representante legal;
e) - Cópia simples do comprovante de residência;
f) - Cópia autenticada do contrato de compra e venda;
g) - Cópia simples do memorial descritivo e planta do georreferenciamento, além disso o memorial deverá ser enviado em word para o email: semagri@paragominas.pa.gov.br
h) - Cópia simples do CAR;
i) - Declaração de Respeito de Limite – DRL com assinatura reconhecida ou com certificado digital dos confrontantes.
§1º Se necessário, a SEMAGRI poderá realizar diligências no local, com o objetivo de conferir a materialidade da posse.
§2º Os dispostos nas alíneas "e" e "f" do inciso I serão dispensados para imóveis com até 20 alqueires.

O Poder Executivo fica autorizado a editar normais complementares ao fiel cumprimento desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E33D1454

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.128/2023

LEI Nº 1.128/2023 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente sociais, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da administração pública direta do município de Paragominas - PA, e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado inservíveis os bens públicos municipais relacionados no anexo único desta lei, bem como autoriza alienação por doação, nos moldes do art. 93, II, 'a' da Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA e alínea "a" do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2°. Os bens móveis, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.
Art. 3°. Os bens móveis que por doação forem transferidos para o patrimônio das entidades beneficiadas por esta Lei, permitirão ao Município de Paragominas, prestar, de modo efetivo e direto, assistência social à população de baixa renda, com a transformação desses bens em fonte de renda financeira, para esses entes sociais.
§ 1º - Fica autorizada a venda, a reciclagem ou qualquer modo de transformação dos bens doados em fonte de renda financeira para as entidades beneficiadas.
§ 2º - As rendas financeiras resultantes dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, constituir-se-ão receitas das entidades beneficiadas com a doação, e se destinam, exclusivamente, para a assistência social dos seus usuários e filiados.
Art. 4º. O poder executivo municipal, fara elaboração de edital para habilitação das entidades que desejarem ser beneficiadas, as quais devem preencher os seguintes requisitos:
I – ter personalidade jurídica;
II – funcionar efetivamente dentro dos fins a que se propõe;
III – não se destinar a fins lucrativos;
IV – prova de existência efetiva pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
V – juntar cópia autêntica das atas de eleição e posse de sua Diretoria atual;
VI – outras provas que desejar fazer e evidenciem sua existência e funcionamento;
VII – ter sede no Município de Paragominas tempo mínimo de 06 (seis) meses;
§1º - A entidade deverá provar com os seus estatutos, que se destina ao aperfeiçoamento físico, educacional, artístico, desportivo, religioso ou moral das pessoas, ou assistência social, de um modo geral.
§2º - O edital deverá ser elaborado respeitando todos os princípios constitucionais, principalmente os que dizem respeito a administração pública elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal 1988, e deverá conter no mínimo:
I – comissão para análise dos documentos de habilitação das entidades, devendo conter no mínimo um membro indicado pela câmara municipal;
II – prazo de no mínimo 30 (trinta dias) para habilitação das entidades;
III – cronograma para divulgação dos resultados preliminares, prazo para recursos e resultado divulgação do resultado final;
IV – deverá ser amplamente divulgado através dos sites e redes sociais de todos os entes da administração pública direta, bem como no site e redes sociais da câmara municipal de Paragominas.
Art. 5º. As doações dos bens móveis inservíveis de que trata esta Lei, será efetivada mediante termo ou contrato, com as entidades constantes no resultado final conforme disposto no artigo anterior.
Art. 6º. Após a doação, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no anexo único desta lei.
Art.7°. O poder executivo elaborará normas complementares para efetiva regulamentação desta lei.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 10 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6BAC3DFE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.130/2023

LEI Nº 1.130/2023 de 28 de agosto de 2023

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis do patrimônio municipal, autoriza a sua alienação, e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens móveis, uma vez que estão fora do padrão de operacionalização, fato que torna a sua utilização pouco produtiva e a sua manutenção onerosa para os cofres públicos:

	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PATRIMONIO
1	CAR/CAMINHÃO/ BASCULANTE	IVECO/EUROCARGO 260E25N	93ZE2MJHOA8902267	28311
2	TRATOR DE ESTEIRA	FIATALLIS/FD9 DOM. BASE	D9B9T20862	8256
3	RETROESCAVADEIRA	FIATALLIS/FB80.2 4X2	FBBO2A2R02311	8155
4	CAR/CAMINHONETE/ FURGÃO	FIAR/DOBLO CARGO FLEX	9BD223155A2017705	27095
5	ESP/CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	FIAT/DOBLO/GREENCAR M04	9BD223246E2038201	51901
6	ESP/CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	93W245G34A2052083	33599
7	CARGA CAMINHONETE	FIAT/DOBLO CARGO	9BD22315852008048	18836

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a alienação, preferencialmente por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o §5° do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou art. 31 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
§1º Os bens deverão passar por avaliação promovida por profissional competente e habilitado a fim de apurar o valor que servirá de base para promoção do leilão público.
§2º Os bens móveis, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.
§3º Caso reste infrutífero o leilão público, em seu todo ou em qualquer dos bens dispostos nos anexos, deverá ser realizado novo leilão com redução de até 20% (vinte por cento) no valor da avaliação inicial dos bens.
Art. 3º Após a alienação de que trata o art. 2°, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro

de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados nos Anexos.
Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas exclusivamente em ações referentes a saúde, devendo os valores serem transferidos para o Fundo Municipal de Saúde de Paragominas, inscrito no CNPJ M/F n° 11.536.700/0001-11.
Parágrafo único. Após a transferências dos valores ao Fundo Municipal de Saúde de Paragominas, deverá ser encaminhada a comprovação ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BDC25294

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. MARIA JOSÉ NAZARÉ BARRETO NEGRÃO AUERBACH,** do cargo em comissão de **Subcontroladora Municipal de Paragominas,** lotada na Controladoria Geral Municipal - Padrão – DAS.080-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9D0B5DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA,** no cargo em comissão de **Subcontroladora Municipal de Paragominas,** lotada na Controladoria Geral Municipal - Padrão – DAS.080-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1E3E5EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **GEORGE MELO SOUZA, d**o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:303DFCEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **GILSILEIA MENDES DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura **– Padrão DAS DAS–080-9**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E282D31

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **JOÃO VICTOR ARAUJO FERREIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D3B8E9F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **PAULO AFONSO DIAS MELO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **SEMAGRI Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:139E097B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **DILMA MARQUES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer- **SECULT - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5FA2C11A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **MAGNO LOPES AMPARO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer- **SECULT - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:626760B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. MARCELA OLIVEIRA ROQUE d**o Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E26B5C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:855FFC97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA MARÇAL,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AECB6AE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **MANOEL DONATO VERAS DE MORAES,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8283E0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº-51/2023-GP . EM, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS CORRENTE, SEMPRE OBSERVADO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Dr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** e o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Sr. **FABIO PEREIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº-036/2023-GP, de 24/08/2023, especialmente as disposições do art. 1º, inciso I, do referido Decreto;

CONSIDERANDO, que o fechamento contábil ocorre até o trigésimo dia do mês seguinte;

CONSIDERANDO, a necessidade de provisionar recursos para cumprimento das despesas municipais em tempo muito mais rápido, não tendo como esperar pelo fechamento contábil;

CONSIDERANDO, que se faz necessário acompanhar a realidade das despesas do mês em tempo real para fins do efetivo controle e cumprimento do Decreto Municipal nº-036/2023-GP se faz necessário, ajuste das quotas financeiras;

CONSIDERANDO, o que aduz, o § 1º, do Art.1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...);

R E S O L V E M:

Art. 1º - Determinar que os Órgãos da Administração Publica Direta e Indireta do Município de Paragominas/Pa., devem apresentar até o **3º (terceiro) dia útil do mês subsequente**, um relatório detalhado de todas as despesas correntes e de Capital, inclusive de pessoal, para que o tesouro municipal possa provisionar , programar e efetivar o devido pagamento, conforme modelo que consta no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parágrafo Único – Especificamente, o relatório de competência do mês de agosto/23, deve ser apresentado até o dia 13 de setembro/23. Para os meses seguintes, o prazo será o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente como estabelece o caput deste art., a saber:

Competência setembro/23: até 04 de outubro/23;
Competência outubro/23: até 06 de novembro/23;
Competência novembro/23: 05 de dezembro/23; e
Competência dezembro/23: 04 de janeiro/24.

Art. 2º - O relatório das despesas realizadas no mês, deverá constar, rigorosamente, todas as despesas contratadas no período, independentemente de emissão de nota fiscal por parte do credor/fornecedor.

Art. 3º - Todas as despesas apontadas no relatório mensal e que estejam dentro do limite das cotas mensais estabelecidas, serão pagas no período **subsequente**, mediante envio e liquidação da Nota Fiscal. Ou seja, despesas não relacionadas no relatório, aquelas acima das cotas mensais e não essenciais, não terão provisionamento de pagamento no quadrimestre. Salvo aquelas autorizadas pelo Grupo de Trabalho para Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e ratificadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - As notas fiscais das despesas realizadas no mês devem ser entregues à Secretaria de Administração e Finanças, departamento de Contabilidade, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, com atesto de serviço realizado e/ou material entregue.
Art. 5 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PEREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Cientes:

Em, 11/09/2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8488B747

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 007/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 007/2023 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos comunicados a esta autoridade, em formato de relatório de ocorrências de nº 004, que deu origem a presente sindicância, firmado pelo agente de trânsito Erywgson Santos, cujo teor versa sobre denúncia do Sr. Silviney Masques Ferraz em desfavor de agente de trânsito identificado por guia de recolhimento de veículo de nome Cleidiane Sodré Damascena.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância regular a fim de apurar as denúncias constantes do bojo do relatório acima citado, em desfavor da agente de trânsito Mat Funcional nº 1119378 Cleidiane Sodré Damascena, por em tese, valer-se de sua qualidade de funcionário para obter proveito pessoal para si;

Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem.

Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 11 de Setembro de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania
Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 99116-8483 Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D440B187

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 050/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 050/2018

> Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 050/2018, relativo à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilheus s/n - Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representada pela Sr.ª **LOMAR LOUREIRO GARUZZI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 785355 PC/PA e do CPF/MF nº 576.075.087-91, residente e domiciliado na Rua Maria Angélica, 395, Promissão, CEP: 68.628-150, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 050/202018, o qual firmaram em 06 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 117 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 119 (cento e dezenove) dias, conforme Contrato n° 050/2018.

2.2 No decurso desta suspensão a administração procederá com a Rescisão do contrato em referência; e

2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 050/2018.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III.

4.2 Assim, a justificativa para a suspensão, persiste na essencialidade dos serviços, considerando que a utilização de telefonia fixa tem diminuído exponencialmente, bem como na revisão dos critérios adotados para o pagamento dos serviços do contrato que considera o pagamento mensal pelo valor total quando deveria ser por chamado, através de boletim de medição.

4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 117 (cento e dezessete) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 05 de setembro de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D7C1C9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 048/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 048/2018

> Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 048/2018, relativo à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 048/202018, o qual firmaram em 06 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 117 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 119 (cento e dezenove) dias, conforme Contrato n° 048/2018.
2.2 No decurso desta suspensão a administração procederá com a Rescisão do contrato em referência; e
2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 048/2018.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III.
4.2 Assim, a justificativa para a suspensão, persiste na essencialidade dos serviços, considerando que a utilização de telefonia fixa tem diminuído exponencialmente, bem como na revisão dos critérios adotados para o pagamento dos serviços do contrato que considera o pagamento mensal pelo valor total quando deveria ser por chamado, através de boletim de medição.
4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 117 (cento e dezessete) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 05 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1606799A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 049/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 049/2018

> Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 049/2018, relativo à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 049/202018, o qual firmaram em 06 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 117 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central e aparelhos telefônicos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 119 (cento e dezenove) dias, conforme Contrato n° 049/2018.
2.2 No decurso desta suspensão a administração procederá com a Rescisão do contrato em referência; e
2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 049/2018.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III.
4.2 Assim, a justificativa para a suspensão, persiste na essencialidade dos serviços, considerando que a utilização de telefonia fixa tem diminuído exponencialmente, bem como na revisão dos critérios adotados para o pagamento dos serviços do contrato que considera o pagamento mensal pelo valor total quando deveria ser por chamado, através de boletim de medição.
4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 117 (cento e dezessete) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 05 de setembro de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:239C3A60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio para concessão de operações do cartão de benefício consignado VEMCARD nº 001/2023. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Portel – CNPJ: 04.876.447/0001-80 e VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 44.100.799/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo **CONVENIADO,** para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão VemCard, aos Servidores Ativos, Inativos,

Aposentados e/ou Pensionistas (**"Servidores"**) vinculados ao **CONVENIADO,** com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos **Servidores** por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão VemCard sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar a margem de 50% (cinquenta por cento), observando os seguintes percentuais: 30% (trinta por cento) do vencimento, remuneração ou provento do servidor autorizante para empréstimos consignados, e 20% (vinte por cento) para desconto exclusivo de parcelas referentes ao "cartão benefício", conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 940 de 31 de agosto de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem fundamentação legal nas disposições do Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº 786 de 25 de maio de 2011 e atualizações. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal, Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, Prefeito, e pela Empresa, Walter Souza de Sena, Representa Legal.

Portel/PA, 11 de Setembro de 2023

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:97D98D8E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-300801-I. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA – CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI – CNPJ: 40.686.260/0001-87; Valor Global: R$ 48.960,00 (Quarenta e oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais). Contratado: J. C. M. NAVEGAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.517.029/0001-92; Valor Global: R$ 93.120,00 (Noventa e Três Mil e Cento e Vinte Reais). Contratado: JUNIOR NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.016.078/0001-72; Valor Global: R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Contratado: M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA – CNPJ: 35.749.346/0001-71; Valor Global: R$ 45.280,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Vigência da Ata: 04/09/2023 a 03/09/2024. Data da Assinatura: 04/09/2023.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:CDEF02E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 251/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 251/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais) ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loiola na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 11/09/2023 ao dia 13/09/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:14EA2DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 252/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 252/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 900,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C17D6255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 253/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 253/2023 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: EFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA,** para o Hospital Regional Unacon, na cidade de **TUCURUI-PA**, saída no dia 11/09/2023 e retorno dia 12/09/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B48676EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 254/2023 RIO MARIA – PARÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8F93B4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1..703 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém - PA, o objetivo será para participar de reunião com o presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará com a pauta sobre a Queda do FPM, aproveitando a oportunidade participará de reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no período de 11 de setembro à 14 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3D606753

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 067 - FUNDO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**, sem pernoite, perfazendo um total de 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)** a senhora **MEIRIELLE PEREIRA GOMES, portadora do CPF nº 016.755.482-42 e da RG nº 6843199 PC/PA, C/C: 8356742 AG: 061 - Banpará, Endereço: Rua 33, nº 55 – Vila Nova - Rio Maria-PA,** Técnica de Referência (Assistente social) do Programa Criança Feliz, em virtude de viagem a cidade de Redenção/Pa, com o objetivo de participar da **Capacitação Regional do Programa Primeira Infância – SUAS** com tema "Método Guia para Visita Domiciliar – GVD", no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Rio Maria, Estado do Pará, onze de setembro de dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:21B73DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 066 -

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**, sem pernoite, perfazendo um total de 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)),** ao Senhor **THIAGO ALVES BERNARDINO, portador do CPF nº 009.820.102-65 e da RG nº 5961571 PC/PA, C/C: 20.096-4 AG: 3318-9 Banco Brasil, Endereço: Rua 03, nº 1702 – Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a cidade de Redenção/Pa, lotado no cargo de Assessor Setorial, responsável por conduzir o veículo da Secretaria de Assistência e Proteção Social com os participantes da **Capacitação Regional do Programa Primeira Infância – SUAS** com tema "Método Guia para Visita Domiciliar – GVD", no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - FMAS, Rio Maria, Estado do Pará, onze de setembro de dois mil e vinte e três.
.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:09573B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 065 - FUNDO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no **valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** cada**, sem pernoite, perfazendo um total de 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)** ao senhor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS,** com RG sob n.º 7374874 PC/PA e CPF n.º 552.596.692-15, com conta bancária no **Banco C6 Bank nº 336 agência 0001 e Conta Corrente 9539399-4**, residente na Av 22, nº 1029 – Maringá, em virtude de viagem a cidade de Redenção/Pa, com o objetivo de participar da **Capacitação Regional do Programa Primeira Infância – SUAS** com tema "Método Guia para Visita Domiciliar – GVD", no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Rio Maria, Estado do Pará, onze de setembro de dois mil e vinte e três.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D8DA214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 139/2023

DISTRATO Nº139/2023 Rio Maria, 31 de agosto de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E A Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE FARIA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a **Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE FARIA,** casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4156460 PC/PA, CPF: 946.578.311-00, residente e domiciliada na Tv Sete s/n Setor Remor - Rio Maria Pará, Zona urbana, neste Município neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual

teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3A659BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230280

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GILSON BRITO SANTOS 64213579204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.101220104.2.086 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 440,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C3CE7DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230281

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GILSON BRITO SANTOS 64213579204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DA SAUDE DA FAMILIA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 440,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CB9D6098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230282

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GILSON BRITO SANTOS 64213579204

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 330,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:07D88325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 451.729,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 451.729,10

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2023 a 05 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:56610741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNCIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 329.879,71 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 329.879,71

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2023 a 05 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DD4669DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-040 FMS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos, materiais permanentes e kits de higiene bucal para suprir a demanda de atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde da Familia e Ações de Escovação Bucal através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Para conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Abertura: 26/09/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 26/09/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:160EF473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-036 FME

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-036 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **VG DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ Nº 23.912.114/0001-03**, valor de **R$ 12.765,00** (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais), **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ Nº 01.648.541/0001-93**, valor de **R$ 17.910,00** (dezessete mil, novecentos e dez reais).

Data da Homologação: 11/09/2023.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:62A08444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230291

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-034 SRP PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58 - estabelecida à Rua Castelo Branco nº 100 – Centro – Rondon do Pará/PA - Valor Total: R$ 138.600,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Setembro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7A6AC648

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **KLEBER R. O. SILVA & CIA LTDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Lauro Sodré, nº 240, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 175,38m² (cento e setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), com perímetro de

53,80m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Lauro Sodré, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,30m (onze metros e trinta centímetros), fundo 10,90m (dez metros e noventa centímetros), lateral direita 15,10m (quinze metros e dez centímetros), lateral esquerda 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Scila Medici 35,20m (trinta e cinco metros e vinte centímetros). Confrontando-se pela lateral direita a Funerária São Francisco, pelo fundo com a SRª Luzineide Pessoa de Aquino e pela lateral esquerda com a Srª Lucilede Oliveira Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Lauro Sodre, Rua Tiradentes, Rua Bernardo Saião e a Rua Scila Medici. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de setembro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:23F7B94F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 857/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de R$ 459.164,05 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a atender despesas decorrentes da aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, conforme dotações/rubricas orçamentárias que seguem:

16 Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desporto
13.122.0301.2.208 Manutenção de Incentivo e/ou Manifestações Culturais Artísticas

AÇÃO	DISCRMINAÇÃO	VALOR TOTAL
0000	Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo – 195/22	R$ 459.164,05

ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outros	R$ 132.377,00
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 231.101,86
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 95.685,19
TOTAL		**R$ 459.164,05**

FONTES	DISCRMINAÇÃO	VALOR
7150000	Transf Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	R$ 326.787,05
7160000	Transf Setor Cultural LC195/22 Demais	R$ 132.377,00
TOTAL DAS FONTES		**R$ 459.164,05**

ANULAÇÕES

27 812 0126 2.065 - Realização de Eventos Esportivos
12 122 0131 2.154 –Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc

ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outros	R$ 100.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outros	R$ 359.164,05
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 459.164,05**

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do credito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei 4.320, de março de 1964.

Art. 3º - O referido Credito Especial poderá ser suplementado até 20 (vinte) por cento do seu valor total.

Art. 4º - O credito previsto no artigo primeiro será regulamentado por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3533D09E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 856/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A FAIXA DE DOMINIO E PISTAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - São consideradas estradas municipais para fins desta Lei os caminhos no território municipal, destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, e, conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo poder Público.

Art. 2º - O sistema viário Municipal é constituído pelas estradas já existentes ou que venham a ser implantadas, organicamente articuladas entre si, compondo-se referidas estradas no todo, pela pista de rolamento e as reservas marginais.
Parágrafo Único – Consideram-se estradas municipais as já existentes e as planejadas, bem como as que vierem a ser abertas e aprovadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal, nas áreas rurais, obedecerão às seguintes designações:
I – Estradas Principais: estradas que ligam a Sede do Município com Municípios Limítrofes ou que façam conexão de caráter intermunicipal importante através das Estradas Federais ou Estaduais;
II – Estradas Secundárias: estradas que ligam a Sede do Município com as suas localidades principais;
III – Estradas Vicinais: estradas que interligam localidades municipais ou que ingressam apenas os possuidores de áreas que dela se sirvam como passagem forçada para chegar a sua propriedade.
Parágrafo Único – As designações estabelecidas no presente artigo têm por finalidade indicar, a importância relativa das diversas vias de circulação municipais nas áreas rurais.

Art. 4º - A nomenclatura das estradas principais e secundárias serão atribuídas por Decreto do Poder Executivo, mantendo-se as já existentes;
§ 1º - A estrada a receber denominação deve estar em conformidade com a planta oficial do município, com indicação dos pontos de início e fim das coordenadas geográficas.
§ 2º - As estradas vicinais não ficam sujeitas à nomenclatura oficial.

Art. 5º - As estradas principais, secundárias e vicinais, serão especificadas através de Decreto Municipal, e figurarão no cadastro municipal e em placa oficial de circulação de veículos.

Art. 6º As características técnicas das estradas principais, secundárias e vicinais se distinguem conforme as designações das vias de circulação municipais e estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Os projetos das estradas Municipais obedecerão, normalmente, às características técnicas que lhe são próprias, segundo as prescrições desta Lei.

Art. 8º A largura das estradas, incluindo a faixa de domínio será de no mínimo de 20 metros para estrada principal, 16 metros para estrada secundária e de 10 metros para estrada vicinal.

Art. 9º As pistas deverão obedecer as seguintes larguras mínimas:
I - Estradas Principais – 10,00 (dez metros);
II - Estradas Secundárias – 6,00 (seis metros);
III - Estradas vicinais – 4,00 (quatro metros);
§1º - Nas estradas principais a faixa de domínio será acrescida de 5,00 (cinco) metros para cada lado além da pista e nas estradas secundárias e vicinais será acrescida de 3,00 (três) metros de cada lado, área denominada de reserva marginal, e que será destinada a alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica e das redes de telefonia rural.
§2º - As reservas marginais de que trata o presente artigo integra ao domínio público.

Art. 10 No entroncamento ou cruzamento de uma com outra estrada municipal, e desta com a estrada estadual ou federal, e nas curvas acentuadas ou de pouca visibilidade, fica permitido o Poder Executivo a execução de obras de melhoria de trafego e de segurança, devendo através da área técnica avaliar e elaborar estudos prévios para a implantação das medidas necessárias.

Art. 11 Nas estradas e caminhos existentes até a promulgação desta Lei as medidas serão consideradas tornando-as por base o seu eixo.

Art. 12 Para abertura de estradas de uso público no território deste Município, constituindo frente de glebas ou terrenos, é obrigatória.
Parágrafo Único - Fica reservada a municipalidade o direito de exercer fiscalização dos serviços e obras de construção da estrada projetada, aprovada e oficializada.

Art. 13 – Salvo com autorização formal do poder Público municipal é proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto:
I – Obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas;
II – Destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais;
III – Abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;
IV – Impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;
V – Erguer qualquer tipo de obstáculo ou barreira, tais como cercas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5938016A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1389/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 028/2023 – ASCOM/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, lotado no Gabinete da Prefeita - ASCOM, à serviço do Gabinete da Prefeita, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 a 17 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7049A3CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1391/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 577/2023-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ADRIANO ANDRADE VIEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, para participar do evento "VIVENCIA CAPOEIRA", na cidade de TERESINA/PI, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6977A143

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1390/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0966–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) VERGINIA DA SILVA MOREIRA CALDATO, registrado(a) sob matrícula nº 1969, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 11 de setembro a 09 de dezembro do corrente ano, 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED2C1EF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1393/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01187/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:33350E6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1394/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01082/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 a 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DAA210C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1395/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01190/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON PAULO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E104CBB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1392/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01189/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2CBFD56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1396/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0971/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 10148, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40AF4EAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1397/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0971/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARLON ANDRADE VIEIRA, registrado sob a matrícula nº 105091, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 20 de outubro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D830BF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1398/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de SALINÓPOLIS/PA, nos dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:285BE9F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1399/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 849/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de SALINÓPOLIS/PA, nos dias 14 a 17 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45719A14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1400/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 850/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ISRAEL OLIVEIRA ROCHA lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de SALINÓPOLIS/PA, nos dias 14 a 17 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04416F1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1401/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 a 13 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94A1CF66

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO 025-2023

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão do retorno de viagem do Presidente à cidade de Belém/PA, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 11 de setembro de 2023.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Nº 025/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:75710D20

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR RIVALDAVIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **HONRA AO MÉRITO** ao Senhor **RIVALDAVIO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue nas festividades de comemoração dos 50 Anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, neste município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTO
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CEB6C4D2

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JAX NILDO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **JAX NILDO PINTO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7172986C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JOSEIR

MARTINS GADIOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **JOSEIR MARTINS GADIOLE.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7E589131

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR GUSTAVO BEMERGUY SEFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **HONRA AO MÉRITO** ao Senhor **GUSTAVO BEMERGUY SEFER.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue no dia da inauguração da Unidade de Saúde do bairro Parque Elite, "Estratégia de Saúde da Família - Dra Nayana Martins Leite", neste município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DAA703EA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR MIGUEL TOMAZ NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **MIGUEL TOMAZ NETO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FBFF900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/2023 – CMAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS ITENS DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR BETO FARO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: O disposto no art. 2º, V da Lei Municipal 702/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual dispõe: Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:[...] V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Reunião da Plenária do CMAS realizada no dia 06 de setembro de 2023**,** conforme ata nº 02/2023 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Toma ciência e aprova os itens da Emenda Parlamentar do Senador Beto Faro que dispõe sobre, programação nº 150618720230002 que define itens de seleção avulso como: Artigos esportivos ou Lúdico, eletroeletrônicos, mobiliário e utensílios em geral destinado ao CRAS I e programação nº150618720230001 que define um veículo utilitário tipo Picape para o CRAS II, destinado à Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de setembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:AF2B57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº014/2023 – CMAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: Deliberação da Plenária realizada no dia 06 de setembro de 2023, conforme ata nº 02/2023 – CMAS.
CONSIDERANDO: O Relatório nº 002/2023 da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2° Quadrimestre (maio, junho, julho, agosto) da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de setembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução nº 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:C2DA8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição de comissão responsável pela Eleição das Entidades para Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondon do Pará – PA, para o Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão responsável pela Eleição das Entidades para o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2023/2025:

Representantes do Governo Municipal:

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE - SMS;
MARIA ILZA DE OLIVEIRA- SMPAS;

Representante da Sociedade Civil:

LUCAS BASTOS BRITO - AMOBAJA;
ALLEN RODRIGUES EXLER - APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 11 de setembro de 2023.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:4F3D69B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-TP/SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2807/2023-TP/SEMTRAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSELINO PADILHA, prefeito, autoridade competente do município de Rurópolis, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº **006/2023-TP/SEMTRAS**, Processo nº **001.2807/2023-TP/SEMTRAS**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE), PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.**

2. ADJUDICAR o objeto do certame à **MARIA ANALIA E SILVA CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.879.080/0001-19**, pelo valor total de **R$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rurópolis (PA), 11 de setembro de 2023.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:92333AC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28072023/001-TP/SEMTRAS
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023-TP/SEMTRAS.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIAS SOCIAL/SEMTRAS.

CONTRATADO…: MARIA ANALIA E SILVA CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.879.080/0001-19.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE), PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.

VALOR.....: R$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais).

Exercício: 2023
ÓRGÃO: 1111 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0003.2.83 Manut.do Fundo Mun. de Assist. Social
08.244.0003.2.094 Concessão de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 15000000

VIGÊNCIA.....: 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de setembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1D613A10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.955, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Esperança, localizada na comunidade Nova Esperança do Ituqui nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Mendes dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50780692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800/2023 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o MEMORANDO 2.661/2023, de 05 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT;

Considerando o disposto no Art. 16 da Lei 9.503/1997 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e a disposição do Art. 25, Anexo XV da Lei 21.455/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para exercício das competências estabelecidas no Art. 3º do Regimento Interno:

VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES - Presidente

IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA MARREIRO - Suplente da Presidente

MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

KARINA DE SOUSA PEREIRA - Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS PEREIRA - Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

ELÓI DA SILVA FERNANDES - Suplente do Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

KARINE EMILY RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023, e revogando-se o Decreto nº 302/2023-GAP/PMS, de 01 de março de 2023, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E05EC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMTUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2023-SEMTUR. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 – SEMTUR. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTARÉM**. Assinatura da Ata: 18/07/2023. Empresas adjudicadas e homologadas**: U. F. AGUIAR ME– CNPJ** 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 1,2,5,6,7,8,10,11,17,19,20,21 com valor total de R$ 60.580,90 ; **EDINHO SILVA DE AGUIAR – ME**. CNPJ 21.361.181/0001-51. vencedora dos itens 3,12,13,14,15 com valor total de R$ 8.585,80; **GRIEBLER e GRIEBLER LTDA**, CNPJ 30.195.733/0001-90 vencedora do item 18 com valor total de R$ 11.668,00; **NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA** , CNPJ : 50.279.385/0001-46, vencedora do item 16 com valor total de R$ 2.950,00 ; **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP** CNPJ : 26.145.027/0001-66, vencedora do item 4 com valor total de R$ 7.000,00; **W F DE ALMEIDA** CNPJ : 31.108.146/0001-89, vencedora do item 9 com valor total de R$3.621,00 A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:60E9498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2023-SEMAP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA LOCAÇÃO DE BARCO E LANCHA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Edital: 12/09/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 12/09/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 25/09/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:29E7B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2023 – SEFIN
Objeto: REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIO EM APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E TUBULAÇÕES DAS CENTRAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES QUE INTEGRAM A SECRETARIA DE FINANÇAS**.** Edital: 12/09/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 12/09/2023 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 26/09/2023 às 9 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D104CC1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2023

PORTARIA Nº 470/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **ANAIDES DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67F42747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2023

PORTARIA Nº 471/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA NORMALISTA P-1**, ocupado pela Srª. **FRANCISCA MARTINS ARRUDA MARINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A8614EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2023

PORTARIA Nº 472/2023- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **MARTA MARTINS BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27EA898C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2023

PORTARIA Nº 473/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 11 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **TEREZINHA PEREIRA DE MENDONÇA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:77956099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE CONTRATO NR 1309050001

'CONTRATO nº:

1309050001
ORIGEM:
PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-FMMA SRP
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADO(A):
AUTO POSTO SENNA LTDA
OBJETO:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR,GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
1.
2.075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:
05/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:
05/09/2023

SEC. CLAUDEMI PEREIRA PINTO

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DE5B1EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO NR 0209050001 PMSJA

CONTRATO nº:
0209050001
ORIGEM:
PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-PMSJA SRP
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A):
AUTO POSTO SENNA LTDA
OBJETO:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR,GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
92.640,00 (noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
1.
2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.
2.077 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.
2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:
05/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:
05/09/2023 .

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:5B797749

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NR 1209050001

CONTRATO nº:
1209050001
ORIGEM:
PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-FMAS SRP
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
CONTRATADO(A):
AUTO POSTO SENNA LTDA
OBJETO:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR,GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
40.530,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
1.
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:
05/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:
05/09/2023

SEC: JACIRA BEZERRA COSTA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:53471DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NR 0909050001

ORIGEM:
PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-FME SRP
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A):
AUTO POSTO SENNA LTDA
OBJETO:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR,GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
1.
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:
05/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:
05/09/2023

SEC: SANDRA MARIA SANTANA.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D1D304FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO NR 1109050001

CONTRATO nº:
1109050001
ORIGEM:
PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-FMS SRP
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A):
AUTO POSTO SENNA LTDA
OBJETO:
ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL COMPLEMENTAR,GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:
63.690,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
1.
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA:
05/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:
05/09/2023

SEC: SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B1CE60A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210200

ORIGEM: Adesão Nº A/2021-008; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Biomédica Belém Dist. De Produtos Biomédicos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de suprimentos para diversos setores do Centro de análises clínicas com o fornecimento de equipamentos autoanalisadores em comodato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá; **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2023 à 31de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:EF728F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.631.700/0001-51 - Endereço: Rua Grão Pará - CEP: 90850170 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99387-8569.

OBJETO - Aquisição de material de informática, eletrônicos, utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CC7954C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027A/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - 48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES CNPJ: 48.201.346/0001-84 - Endereço: QUADRA M LOTE - CEP: 72897616 - UF: GO - Município: Cidade Ocidental - Telefone: (61) 99997-4558.

OBJETO - Aquisição de material de informática, eletrônicos, utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.
.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.483,16 (Três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9E3FD258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027B/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 38.084.429/0001-87 - Endereço: Passagem São Pedro - CEP: 67113780 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99154-2721.

OBJETO - Aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.327,86 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão**

Eletrônico – Nº 008/FMS/2023, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:93860B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027A/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - 48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES CNPJ: 48.201.346/0001-84 - Endereço: QUADRA M LOTE - CEP: 72897616 - UF: GO - Município: Cidade Ocidental - Telefone: (61) 99997-4558.

OBJETO - Aquisição de material de informática, eletrônicos, utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.
.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.483,16 (Três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:225F8BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027G/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 35.733.585/0001-33 - Endereço: Rua Antônio Carlos Müller Maes - CEP: 89226204 - Município: Joinville - SC - Telefone: (47) 9123-8113.

OBJETO - Aquisição de eletrônicos, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9497A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027I/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.486.284/0001-85 - Endereço: Rua Nove - CEP: 68530000 - Município: Rio Maria – PA - Telefone: (94) 98804-0621.

OBJETO - Aquisição, utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:836DBB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027M/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - EPP/SS – CNPJ: 48.042.994/0001-35 - Endereço: Av Dr. Jose Loureiro da Silva - CEP: 94010001 - Município: Gravataí - RS - Telefone: (51) 3561-7699.

OBJETO - Aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.745,29 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:127040EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027N/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 50.867.070/0001-10 - Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva - CEP: 94940243 - Município: Cachoeirinha – RS - Telefone: (51) 98125-0108.

OBJETO - Aquisição de, eletrônicos, utensílios, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.544,10 (Três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:834A60A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027O/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Eireli – CNPJ: 08.784.976/0002-95 - Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - Município: Serra – ES- Telefone: (31) 3771-1653.

OBJETO - Aquisição de material de informática, eletrônicos, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.529,36 (nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:88E520A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027R/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 30.317.183/0001-34 - Endereço: AV Zacarias de Assunção - CEP: 67200000 - Município: Ananindeua - PA - Telefone: (91) 98719-4913.

OBJETO - Aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.643,64 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BDFF8A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027S/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: TIAGO OLIVEIRA EIRELI - ME – CNPJ: 35.425.019/0001-64 - Endereço: Avenida S 12, S/N - CEP77502000 - Município: Porto Nacional - TO - Telefone: (63) 9285-3784.

OBJETO - Aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.293,20 (Trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 07 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 06 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FD74D0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027T/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP – CNPJ 30.557.253/0001-21 - Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipê II, CEP: 77820176, Araguaína -TO - Telefone: (63) 3421-4423.

OBJETO - Aquisição de, eletrônicos, utensílios, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.275,00 (dois Mil e duzentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023..

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C035429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027U/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 39.822.881/0001-61 - Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 77824360 - Município: Araguaína - TO - Telefone: (63) 98453-3629.

OBJETO - Aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.709,49 (vinte e um mil e setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 07 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 06 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:90F5C377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027V/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 06.538.430/0001-48 - Endereço: Q Onze - CEP: 68508110 - Município: Marabá – PA - Telefone: (94) 99132-8273.

OBJETO - Aquisição de material de informática, eletrônicos, utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.876,80 (Doze mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 07 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 06 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0E8AB2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027W/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA - W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EPP – CNPJ: 16.550.802/0001-05 - Endereço: AV Joaquim Pereira De Queiroz Nº 320 A Bairro Canutama - CEP 68795.000 - Benevides/PA - Telefone: (91) 99166-7078.

OBJETO - Aquisição de de mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 07 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 06 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:11A1F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027Y/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA D. L LIMA LTDA - ME – CNPJ: 33.764.650/0001-62 - Endereço: Rua Mauricio Chagas - CEP: 68585000 - Município: Nova Ipixuna – PA - Telefone: (94) 98155-0094.

OBJETO - Aquisição de eletrônicos, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.699,00 (hum mil e seiscentos e noventa e nove reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 08 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 07 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 06 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:466CC84E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Centrais de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 22/09/2023. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 11 de setembro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:512B9DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº PR-C-234/2022, publicado no dia 08/09/2023 no D.O.M na folha 76, **onde se lê**: PR-C-234/2022; **lê-se**: PR-C-254/2022

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0224A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza, destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 025/2023, conforme abaixo:
Empresa: **ALIMENTOS JW LTDA, CNPJ nº 28.157.393/0001-60**, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 435, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, representada pelo Sr. Leudes Albuquerque De Sousa, CPF nº 800.047.762-91. Valor: **R$ 2.405.826,40.**
Empresa: NOVEL SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 39.383.075/0001-34, estabelecida na Avenida Djalma Batista (térreo loja), n° 454, Bairro Nossa Senhora das Graça, Manaus/AM, representada pelo Sr. Clóvis Coelho Neto, CPF nº 517.868.932-15. Valor: **R$ 2.256.450,00.**
Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, representada pela Sra. Mabel Andrusievicz, CPF nº 727.028.189-00. Valor: **R$ 16.693,00.**
ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9632CA39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021039602, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2021-012, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO,CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.131.887/0001-06, com sede na TRV BARÃO DO TRIUNFO, 3540 SALA 410, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-055, representada por SERGIO OSWALDO LOBATO PAIXÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:1CB38152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023FME-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 029/2023FME-PE.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS 35/JAMANXIM, 37/JAMANXIM E GLEBA 41/SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
Favorecido: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME com o valor global de R$ 301.200,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos Reais). Data da Homologação: 11/09/2023.

Trairão - PA, 11 de setembro de 2023.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F3AB2740

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2023FME-PE

CONTRATO Nº.....: 1109001/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS 35/JAMANXIM, 37/JAMANXIM E GLEBA 41/SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 90.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E29495A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2023FME-PE

CONTRATO Nº.....: 1109002/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS 35/JAMANXIM, 37/JAMANXIM E GLEBA 41/SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 211.200,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:89774598

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 026/2023PMT-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, ULTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: R MACUYAMA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.698.521/0001-58 com o valor global de R$ 124.824,00(Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Data da Homologação: 11/09/2023.

Trairão - PA, 11 de setembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E4110DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230192 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, ULTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: R MACUYAMA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.698.521/0001-58 com o valor global de R$ 124.824,00(Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 11/09/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 11 de setembro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0B6D344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1109003/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: R MACUYAMA SILVA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, ULTILITARIOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 124.824,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 24.024,00, Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.720,00, Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.037 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 54.120,00, Exercício 2023 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.752,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 7.992,00, Exercício 2023 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.840,00, Exercício 2023 Atividade 0907.257520005.2.043 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.376,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 10 de Setembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F1F7A08B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230993, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **CELSO LOPES CARDOSO – Prefeito Municipal de Tucumã-pá.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna

público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230994, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação – SEMEC.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230995, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA – Fundo Municipal de Saúde.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230996, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230997, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **LIVIA LIRA DE ARAUJO – Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230998, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação.**

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão do contratos nº20230999, referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **HAMILTON PACHECO DA SILVA – Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.**

AVISO DE RESCISÃO DE AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230970

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023-033FME – **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ** representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico, **EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A Prefeitura Municipal de Tucumã-pá solicitou a rescisão **DE AOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230970,** referente a **DECLARAR**, ao **contrato RESCINDIDOS**.

TUCUMÃ – PA – 11 de setembro de 2023.

ASS – **JOEL JOSE CORREA PRIMO – Fundo Municipal de Educação – SEMEC.**

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ADEC0796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **9/2023-050FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTRO DA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A empresa: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais | Tipo: S/A,** C.N.P.J.: 61.198.164/0001-60 -, com valor total de R$ 5.550,650 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **9/2023-056FME.** Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. A empresa: **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA | Tipo: Ltda**, C.N.P.J.: 14.133.730/0001-75-, com valor total de R$ 530.000,000 (quinhentos e trinta mil reais). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 11 de setembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D67B0664

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-004

2º Termo Aditivo de 16,99% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220437
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:INTERA INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA – CNPJ: **03.575.492/0001-31**
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 16,99% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220437, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DE VERDURA, FRUTAS E CHEIRO VERDE NO BAIRRO DO GETAT.
Data da Assinatura: 31/08/2023.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EE7732A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154.2020.20.7.005 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020-PMT

Onde se lê: Vigência 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024 – Empresa: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA.

Lê – se: Vigência 06 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024 – Empresa: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA.

Código Identificador: 65FCF4F7
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 14/07/2023, Edição 3289

Tucuruí-Pá, 14 de abril de 2023.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153.2020.20.7.005

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020-PMT

Onde se lê: Vigência 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024 – Empresa: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA.

Lê – se: Vigência 06 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024 – Empresa: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA.

Código Identificador: E28761EF
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 14/07/2023, Edição 3289

Tucuruí-Pá, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6558291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 399/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a), **RAMON SILVA JENNINGS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **946.933.402-78**, do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no âmbito da **COMPANHIA DE TRÂMSOTP DE TUCURUÍ - CTTUC.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:05759618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230481 Contratante: PMU Contratada: **JOÃO MOZENA CAVALCANTE 44599021920** Obj.: Contratação de empresa especializada para serviço em recuperação e/ou extração de dados de um HD de 2 TB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA. Origem: DL Nº 009-2023.DL-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 25/08/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 24.750,00.
##TEX Contrato Nº 20230483 Contratante: PMU Contratada: **ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso ao Software Omnicity, contemplando o licenciamento do Software, disponibilização do mesmo suporte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento de Ulianópolis-PA. Origem: INEX Nº 009-2023-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/09/2023 a 31/08/2024, Valor: R$ 209.670,00.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-PG/FMS
##TEX Abertura: 25/09/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de tipo ônibus rodoviário, 0 (zero) quilômetros, com 44 a 46 lugares, ano a partir 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ulianópolis/PA. Menor preço por item.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 26/09/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços, visando atender as demandas da prefeitura municipal e secretarias de fundos do município de Ulianópolis/PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:90065238

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 351/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 030/2021.Objeto: Locação de 01 Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio eHospedagem da Policia Militar – PM/PA – Em Vila Nazaré - KM 74, neste Município de Viseu,Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021. Locatário: PrefeituraMunicipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Vandelia Oliveira Siqueira, CPF807.028.642-34. Ass.: 10/08/2023. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024, consoante com o art. 57,§ 2º da Lei 8.666/93.1º Termo Aditivo de Valor e 4º de Prazo ao Contrato 274/2021-CPL, ref.: Dispensa de Licitação025/2021. Objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Sala doEmpreendedor, neste município de Viseu/PA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ04.873.618/0001-17. Locador: João Levy Brito Guerreiro, CPF 049.649.894-41. Ass.:26/06/2023. Vigência: 27/06/2023 a 27/03/2024, consoante com o art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 352/2021-CPL, ref.: Dispensa de Licitação 031/2021.Objeto: Locação de 01 Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio eHospedagem da Policia Militar – PM – PA, em Vila de Fernandes Belo, neste Município deViseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021. Locatário:Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Delcy Alves Paixão, CPF104.146.303-00. Ass.: 10/08/2023. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024, consoante com o art. 57,§ 2º da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:856E1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, através de sua pregoeira torna público a Retificação do Edital, referente ao Pregão Eletrônico 036/2023, publicada no Diário Oficial de 16/08/2023, pág. 249 e 250 e FAMEP de 14/08/2023, pág. 68.
Onde se lê: município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Leia-se: município de Viseu/PA.
Sessão fica remarcada para o dia 22/09/2023 às 15h.

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, através de sua pregoeira torna público a Retificação do Edital, referente ao Pregão Eletrônico 035/2023, publicada no Diário Oficial de 16/08/2023, pág. 249 e FAMEP de 14/08/2023, pág. 67 e 68.
Onde se lê: município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.
Leia-se: município de Viseu/PA
Sessão fica remarcada para o dia 22/09/2023 às 15h.

ELIENE TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:2AAA3583

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 004/2023/FMS/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO(CME), VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato
Convite Nº 004/2023/FMS/PMX. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO(CME), VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contrato: **Nº 244/2023/PMX**, Contratada: **W RODRIGUES DE LIMA EIRELI, CNPJ: 39.414.888/0001-44.** Valor Global R$ **206.402,11(Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Onze Centavos),** Contratante: Prefeitura Municipal de Xinguara-Pa. Vigência 08 meses. Data da Assinatura: **31/08/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito Municipal de Xinguara.

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:3566E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 005/2023/PMX - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Extrato de Contrato
Convite Nº 005/2023/PMX. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, REFERENTE AO CONVENIO N°006/2023/SETRAN - VICINAL PRAINHA, VICINAL SEAPAN, VICINAL IGREJINHA LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE XINGUARA -PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contrato: **Nº 245/2023/PMX**, Contratada: **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ: 16.869.696/0001-27.** Valor Global **R$ 165.541,60 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos),** Contratante: Prefeitura Municipal de Xinguara-Pa. Vigência 12 meses. Data da Assinatura: **01/09/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito Municipal de Xinguara.

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:46A00035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 006 - 2023 - PMX /ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA

Aviso de Adjudicação e Homologação

Convite Nº 006/2023–CV/CPL/PMX. Objeto: **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO COMPLETA DA LAPELA "PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA" DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, COM ATENDIMENTO A EVENTUAIS DILIGÊNCIAS, ATÉ A APROVAÇÃO FINAL PELO ÓRGÃO CONCEDENTE.**
Vencedora: **Empresa: DOURADO ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 24.909.112/0001-28. Valor Global R$ **45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REIAS),** Homologação: **29/09/2023**.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:8CAD04CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 027, de 23 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a divisão dos eleitores nos polos de votação da eleição para escolha dos conselheiros tutelares do município de Xinguara – Pará.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem especialmente na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 932 de Junho de 2015, como também a lei 926/2015.,,
Considerando que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Xinguara é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
CONSIDERANDO O disposto na lei nº 12.696/2012 que altera os artigos: 132, 134,135 e 139, e o que rege o Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da criança e do adolescente coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar, fixando normas e expedir edital convocatório (art. 25, Lei nº932/15);
CONSIDERANDO A deliberação da comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a divisão dos eleitores nos polos de votação da eleição para escolha dos conselheiros tutelares do município de Xinguara – Pará.

EMEF Cora Coralina (Zona Urbana):
EMEF CORA CORALINA
EMEF JADER FONTENELLE BARBALHO
NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDO SUPLETIVO DRA. VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
EMEF ACY DE BARROS PEREIRA
EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA
EMEF ALTO ARAGUAIA
EMEF VALTER MARTINS CALAÇO
UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - XINGUARA

EMEF Henrique Francisco Ramos(Zona Urbana):
EMEF HENRIQUE FRANCISCO RAMOS
EEEM DOM LUIZ PALHA
EMEF RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA
EMEF CIRANDA CIRANDINHA
EMEF LENIVAL XAVIER PEREIRA
EMEF JOSÉ ANTÃO RIBEIRO
EMEI PROFESSOR PARDAL
EMEF BETEL

EMEF Jair Ribeiro Campos (Zona Urbana):
EMEF JAIR RIBEIRO CAMPOS
EMEF TANCREDO ALMEIDA NEVES
EMEF PROFESSORA CLEMENTINA NATAL DE SOUZA

EMEF São José (Zona Rural):
EMEF SÃO JOSÉ
EMEF AIRTON SENNA
EMEF OTACILIO ALVES
EMEIF Padre João Luiz Purguy (Zona Rural):

EMEIF PADRE JOÃO LUIZ PURGUY

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara, 23 de Agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

LARISSA DA SILVA DE ABREU COSTA
Presidente

JOSEANE ESTER CHAVES REIS
Secretária

JOSELMA ANDRADE DA SILVA
I Membro Auxiliar

REGINA LÚCIA DE SOUSA
II Membro Auxiliar

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F7C29029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXAME DE SUPLÊNCIA - EDIÇÃO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PERMANENTE CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO EXAME DE SUPLÊNCIA - EDIÇÃO 01/2023		
Nº	NOME	RESULTADO
01	ADRIANO BARROS DA SILVA	CONCLUINTE
02	CLEUDILENE SILVA FRANCES	CONCLUINTE'
03	EDNA SANTOS DA CONCEIÇÃO	CONCLUINTE
04	EDUARDO SILVA DE JESUS	CONCLUINTE
05	ITALO MELO DE OLIVEIRA	CONCLUINTE
06	IZONEIDE MARIA DE ARAÚJO	CONCLUINTE
07	JACIELMA DE JESUS MARTINS	CONCLUINTE
08	MARIA CLEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	CONCLUINTE
09	MARIA DE FATIMA NERES CIRQUEIRA	CONCLUINTE
10	MARIA ESTER VAZ DE SAMPAIO NETA	CONCLUINTE
11	MAURA ARAUJO DO VALE	CONCLUINTE
12	NELI CÁTIA SILVA	CONCLUINTE
13	RAIMUNDA TORRES DOS SANTOS	CONCLUINTE
14	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	CONCLUINTE
15	VAGNO LINO DOS SANTOS	CONCLUINTE
16	VALDENIR SILVA DOS SANTOS	CONCLUINTE

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0724D788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 0070/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 0070/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 11 de setembro de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisito: Licenciatura Plena em Matemática.

Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 100 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 22,10 h/a.

CUIDADOR EDUCACIONAL.

Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.

Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 200 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.617,00 (Hum mil e seiscentos e dezessete reais)

Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E.M.E.F. ANTONIO GONZAGA BARROS	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
CUIDADOR EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. MARIA DO PATROCINIO	01

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

01 (uma) Foto 3x4 – recente;

CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;

Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;

Comprovante de Residência atualizado – 01 cópias;

Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;

01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

01 Cópia do comprovante de conta bancária;

01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**

Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.

Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.

Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 020/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	11 de Setembro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 12 de Setembro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 11 de Setembro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular_____ Email:_____
PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Escola de Preferência: _____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do(a) Candidato(a) _____ Assinatura do Responsável pela inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____

Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____
_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / /, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.
_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:69BE2970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CMDCA - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA TABELA DOS POLOS DE VOTAÇÃO AO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA TABELA DOS POLOS DE VOTAÇÃO AO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO a presente resolução que divulga os Polos de Votação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 011/2023 do CMDCA,sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas nesta resolução, e
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dás outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 que Altera os Art. 132, 134. 135 e 39 da n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.
CONSIDERANDO: as Resoluções nº 5.783 do TRE/PA que estabelece normas complementares a resolução TSE nº23.719, de 13 de junho de 2023, para detalhamento do apoio do TER-PA às eleições de membros(as) dos conselhos Tutelares no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO as decisões da comissão em Reunião Extraordinária realizada no dia **30** de **agosto de 2023**, lavrada em Reunião Extraordinário em Ata N°020/2023 da 13ª da Décima Terceira reunião da Comissão Especial de Eleição do corrente ano e, Publicação do Edital 011/2023 que homologa o **TABELA DE POLOS DE VOTAÇÃO DE ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO 2023**.

RESOLVE:
Art.1º. RETIFICAR a **TABELA DE POLOS DE VOTAÇÃO DE ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO 2023**.
I. Na tabela no item 8 locais de votação/TRE
ONDE SE LÊ:

Nº DE ORDEM	POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA
		1210- EMEF SÃO LORENÇO
		1341- EMEF CARAJÁS
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO
		1350- EMEF CRISTO REI
		1333- EMEF ESTEVÃO
		1325- EMEF CAMPOS SALES
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA
		1546- ALDEIA PARANOITA
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO

LEIA-SE:

Nº DE ORDEM	POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA
		1341- EMEF CARAJÁS
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO
		1350- EMEF CRISTO REI
		1333- EMEF ESTEVÃO
		1325- EMEF CAMPOS SALES
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA
		1546- ALDEIA PARANOITA

II. Na tabela no item 9. locais de votação/TRE
ONDE DE LÊ:

9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO
		1171 – EM DARCI RIBEIRO
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO
		1376 – EMEF SILVA MATIAS
		1384 – EMEF UIRAPURU
		1392- EMEF RIO GELADO
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO
		1481- EMEF TAPAJÓS
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO

LEIA-SE:

9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO
		1171 – EM DARCI RIBEIRO
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO
		1376 – EMEF SILVA MATIAS
		1384 – EMEF UIRAPURU
		1392- EMEF RIO GELADO
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO
		1481- EMEF TAPAJÓS
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO
		1210- EMEF SÃO LORENÇO
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO

PARAGRAFO ÚNICO : Segue anexo a tabela retificada que foi inserida no Sistema do TRE eConselho , o mesmo se encontra disponível para consulta no site https://sys.tre-pa.jus.br/econselho
Art. 2º. Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 30 DE AGOSTO DE 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Membro da Comissão

LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

NATALIA RODRIGUES DE SOUZA
Relatora da comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº17/2023 DO CMDCA NR
TABELA DE POLOS DE VOTAÇÃO DE ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO 2023

Nº DE ORDEM	**POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA**	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE	ÁREA	BAIRRO/DISTRITO/VILA	SEÇÕES	Nº DE ELEITORES	**TOTAL GERAL NESTE LOCAL**
1	1015- EMEF JOSE CÍCERO DA SILVA	1015- EMEF JOSE CÍCERO DA SILVA	URBANA	CENTRO	1/ 2/ 3/ 4/ 5/6 / 7*/ 8/ 9/ 10	3.462	**5.768**
		1031- EM PAPA PAULO VI			19/ 20/ 21/22 /23/24*/161	2.306	
2	1023- EMEF VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	1023- EMEF VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	URBANA	CENTRO	11/12/13/14/15/16/17*/18/	2.603	**3.586**
		1201- EMEF PINTO DE MENEZES)			100*/101/147	983	
3	1120- EMEF ÂNGELO LIMA DE AMORIM	1120- EMEF ÂNGELO LIMA DE AMORIM	URBANA	CENTRO	68/69/70/71*/72/73/74/139	3.023	**3.023**
4	1244- EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRÍNCIPE VILA TUCURUI	1244- EMEI CASTELINHO DO PEQ. PRÍNC. VT	URBANA	VILA TUCURUÍ	106*/132/136/138/140/141/148	2.588	**3.372**
		1600- EMEF O BOSQUE			159	16	
		1619- EMEI LIDIO DE MATOS			156	12	
		1198- EMEF NOVA CANAÃ			99*/134	625	
		EMEF PRINCESA LEOPOLDINA			131	131	
5	1520- EMEF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1520- EMEF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	URBANA	VALE DO SOL	151	104	**4.063**
		1163- EMEF VALE DO SOL			87/88/89/90/91/92*/93/94/133/137	3.959	
6	1104- EMEF PROF.ª RAIMUNDA TAVARES	1104- EMEF PROF.ª RAIMUNDA TAVARES	URBANA	VILA TUCURUÍ	55/56/57/58/59/60/61/62/63/64*	3.794	**4.087**
7	1090- EM BANDEIRANTES	1090- EM BANDEIRANTES	URBANA	DISTRITOS DE MARACAJÁ	45*/46/47/48/49/50/51/52/53/54/ 135/142	4.889	**5.375**
		1511- PROINF. PROF. ROZIANE B. M. DE LIMA			150	88	
		1295- EMEF JANIO QUADROS			111	5	
		1252- EMEF IGUARACI			107	75	
		1074- EMEF SÃO VICENTE			41*/42	318	
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	ZONA RURAL	DISTRITOS DE BELO MONTE	162	3	**3.958**
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA			28*/29/30/31/32/33/157	2258	
		1341- EMEF CARAJÁS			116	137	
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO			145	96	
		1350- EMEF CRISTO REI			117	9	
		1333- EMEF ESTEVÃO			115	2	
		1325- EMEF CAMPOS SALES			114	141	
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO			81*/82/83	766	
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA			43*/44	541	
		1546- ALDEIA PARANOITA			152	5	
9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO	ZONA RURAL	PROJETO RIO GELADO	758 / 76/ 77/ 78/ 79 / 80 / 149	2.483	**4.712**
		1171 – EM DARCI RIBEIRO			95* / 96	424	
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO			118 / 155	374	
		1376 – EMEF SILVA MATIAS			119	248	
		1384 – EMEF UIRAPURU			120	189	
		1392- EMEF RIO GELADO			121	173	
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO			122	153	
		1481- EMEF TAPAJÓS			130	21	
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO			158	4	
		1210- EMEF SÃO LORENÇO			102	238	
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO			97* / 98	405	
10	1066- EMEF REIS DOS REIS	1066- EMEF REIS DOS REIS	ZONA RURAL	VILA NOVO HORIZONTE VICINAL TUERE	34* /35/ 36/ 37/ 38/ 39/ 40	1.650	**5.533**
		1112- SÃO CRISTOVÃO			65* /66 / 67/ 143 /146	1661	
		1155- EM CASTRO ALVES			84*/85/86	590	
		1228 – EMEF SANTA ANA			103*/ 104 /154	737	
		1260 – EMEF OSCAR CAVALCANTE			108	212	
		1279 – EMEF VALE DO AMANHECE			109	283	
		1287- EMEF MATA VERDE			110	24	
		1309- EMEF TIRADENTES			112	91	
		1317 – EMEF ANÍZIO TEIXEIRA			113	279	
		1570 – EMEF NOVO ELDORADO			153	5	
		1589 – EMEF RAIMUNDO ALVES CARDOSO			160	1	
11	1457- EMEF CRIANÇA FELIZ	1457- EMEF CRIANÇA FELIZ	RURAL	VILA NOVA ALIANÇA	127 / 144	621	**2.731**
		1040 - EMEF BENJAMIN FRANKLIN			25 /26/ 27*	953	
		1430 – EMEF BOA ESPERANÇA I			125	197	

		1449 – EMEF SÃO BENEDITO			126	154	
		1465- EMEF JATOBÁ			128	3	
		1473 - EMEF VALENTIM			129	1	
		1236- EMEF CRIANÇA ESPERANÇA			105	186	
		1414 – EMEF DUQUE DE CAXIAS			123	293	
		1422 – EMEF JOSE DORGIVAL			124	323	

NOVO REPARTIMENTO, 21 DE AGOSTO D 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

LEANDRO SILVA DE ALMEIDA
Vice- Presidente /Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4E9B74A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 011/2023- CMDCA - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA TABELA DOS POLOS DE VOTAÇÃO AO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014

EDITAL 011/2023- CMDCA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA TABELA DOS POLOS DE VOTAÇÃO AO 3º PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028; E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação os Polos de Locais de Votação de Eleição no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 (Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 - CONANDA., nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 018/2023 do CMDCA, em Reunião Extraordinário lavradas em Atas N°020/2023 da 13ª da Décima Terceira reunião da Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar do corrente ano e, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Art.1º. RETIFICAR a **TABELA DE POLOS DE VOTAÇÃO DE ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO 2023**.
I . Na tabela no item 8 locais de votação/TRE
ONDE SE LÊ:

Nº DE ORDEM	POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA
		1210- EMEF SÃO LORENÇO
		1341- EMEF CARAJÁS
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO
		1350- EMEF CRISTO REI
		1333- EMEF ESTEVÃO
		1325- EMEF CAMPOS SALES
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA
		1546- ALDEIA PARANOITA
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO

LEIA-SE:

Nº DE ORDEM	POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA
		1341- EMEF CARAJÁS
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO
		1350- EMEF CRISTO REI
		1333- EMEF ESTEVÃO
		1325- EMEF CAMPOS SALES
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA
		1546- ALDEIA PARANOITA

II. Na tabela no item 9. locais de votação/TRE

ONDE DE LÊ:

9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO
		1171 – EM DARCI RIBEIRO
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO
		1376 – EMEF SILVA MATIAS
		1384 – EMEF UIRAPURU

		1392- EMEF RIO GELADO
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO
		1481- EMEF TAPAJÓS
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO

LEIA-SE:

9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO
		1171 – EM DARCI RIBEIRO
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO
		1376 – EMEF SILVA MATIAS
		1384 – EMEF UIRAPURU
		1392- EMEF RIO GELADO
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO
		1481- EMEF TAPAJÓS
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO
		1210- EMEF SÃO LORENÇO
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO

PARAGRAFO ÚNICO : Segue anexo a tabela retificada que foi inserida no Sistema do TRE eConselho , o mesmo se encontra disponível para consulta no site https://sys.tre-pa.jus.br/econselho
Art. 2º. Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVO REPARTIMENTO, 30 DE AGOSTO DE 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***	***NATALIA RODRIGUES DE SOUZA***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão	Relatora da Comissão
SANDRO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	***ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA***	
Membro da Comissão	Membro da Comissão	

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Lei Federal n º8.069/90 Lei Municipal nº1034/2014
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº17/2023 DO CMDCA NR
TABELA DE POLOS DE VOTAÇÃO DE ELEIÇAO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO 2023

Nº DE ORDEM	**POLO DE VOTAÇÃO / CMDCA**	LOCAL DE VOTAÇÃO/TRE	ÁREA	BAIRRO/DISTRITO/VILA	SEÇÕES	Nº DE ELEITORES	**TOTAL GERAL NESTE LOCAL**
1	1015- EMEF JOSE CÍCERO DA SILVA	1015- EMEF JOSE CÍCERO DA SILVA	URBANA	CENTRO	1/ 2/ 3/ 4/ 5/6 / 7*/ 8/ 9/ 10	3.462	**5.768**
		1031- EM PAPA PAULO VI			19/ 20/ 21/22 /23/24*/161	2.306	
2	1023- EMEF VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	1023- EMEF VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	URBANA	CENTRO	11/12/13/14/15/16/17*/18/	2.603	**3.586**
		1201- EMEF PINTO DE MENEZES)			100*/101/147	983	
3	1120- EMEF ÂNGELO LIMA DE AMORIM	1120- EMEF ÂNGELO LIMA DE AMORIM	URBANA	CENTRO	68/69/70/71*/72/73/74/139	3.023	**3.023**
4	1244- EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRÍNCIPE VILA TUCURUI	1244- EMEI CASTELINHO DO PEQ. PRÍNC. VT	URBANA	VILA TUCURUÍ	106*/132/136/138/140/141/148	2.588	**3.372**
		1600- EMEF O BOSQUE			159	16	
		1619- EMEI LIDIO DE MATOS			156	12	
		1198- EMEF NOVA CANAÃ			99*/134	625	
		EMEF PRINCESA LEOPOLDINA			131	131	
5	1520- EMEF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1520- EMEF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	URBANA	VALE DO SOL	151	104	**4.063**
		1163- EMEF VALE DO SOL			87/88/89/90/91/92*/93/94/133/137	3.959	
6	1104- EMEF PROF.ª RAIMUNDA TAVARES	1104- EMEF PROF.ª RAIMUNDA TAVARES	URBANA	VILA TUCURUÍ	55/56/57/58/59/60/61/62/63/64*	3.794	**4.087**
7	1090- EM BANDEIRANTES	1090- EM BANDEIRANTES	URBANA	DISTRITOS DE MARACAJÁ	45*/46/47/48/49/50/51/52/53/54/ 135/142	4.889	**5.375**
		1511- PROINF. PROF. ROZIANE B. M. DE LIMA			150	88	
		1295- EMEF JANIO QUADROS			111	5	
		1252- EMEF IGUARACI			107	75	
		1074- EMEF SÃO VICENTE			41*/42	318	
8	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	1627- EMEF ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	ZONA RURAL	DISTRITOS DE BELO MONTE	162	3	**3.958**
		1058- EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA			28*/29/30/31/32/33/157	2258	
		1341- EMEF CARAJÁS			116	137	
		1503- EMEF JOSE SOARES DO COUTO FILHO			145	96	
		1350- EMEF CRISTO REI			117	9	

		1333- EMEF ESTEVÃO			115	2	
		1325- EMEF CAMPOS SALES			114	141	
		1147-EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO			81*/82/83	766	
		1082-EMEF PERO VAZ DE CAMINHA			43*/44	541	
		1546- ALDEIA PARANOITA			152	5	

9	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO	1139 – EMEF RAIMUNDO NONATO	ZONA RURAL	PROJETO RIO GELADO	758 / 76/ 77/ 78/ 79 / 80 / 149	2.483	**4.712**
		1171 – EM DARCI RIBEIRO			95* / 96	424	
		1368 – EMEF MARTINS MONTEIRO			118 / 155	374	
		1376 – EMEF SILVA MATIAS			119	248	
		1384 – EMEF UIRAPURU			120	189	
		1392- EMEF RIO GELADO			121	173	
		1406 – EMEF NOVO PROGRESSO			122	153	
		1481- EMEF TAPAJÓS			130	21	
		1597- EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO			158	4	
		1210- EMEF SÃO LORENÇO			102	238	
		1180 – EMEF ANTONIO BALD. REGOSO			97* / 98	405	
10	1066- EMEF REIS DOS REIS	1066- EMEF REIS DOS REIS	ZONA RURAL	VILA NOVO HORIZONTE VICINAL TUERE	34* /35/ 36/ 37/ 38/ 39/ 40	1.650	**5.533**
		1112- SÃO CRISTOVÃO			65* /66 / 67/ 143 /146	1661	
		1155- EM CASTRO ALVES			84*/85/86	590	
		1228 – EMEF SANTA ANA			103*/ 104 /154	737	
		1260 – EMEF OSCAR CAVALCANTE			108	212	
		1279 – EMEF VALE DO AMANHECE			109	283	
		1287- EMEF MATA VERDE			110	24	
		1309- EMEF TIRADENTES			112	91	
		1317 – EMEF ANÍZIO TEIXEIRA			113	279	
		1570 – EMEF NOVO ELDORADO			153	5	
		1589 – EMEF RAIMUNDO ALVES CARDOSO			160	1	
11	1457- EMEF CRIANÇA FELIZ	1457- EMEF CRIANÇA FELIZ	RURAL	VILA NOVA ALIANÇA	127 / 144	621	**2.731**
		1040 - EMEF BENJAMIN FRANKLIN			25 /26/ 27*	953	
		1430 – EMEF BOA ESPERANÇA I			125	197	
		1449 – EMEF SÃO BENEDITO			126	154	
		1465- EMEF JATOBÁ			128	3	
		1473 - EMEF VALENTIM			129	1	
		1236- EMEF CRIANÇA ESPERANÇA			105	186	
		1414 – EMEF DUQUE DE CAXIAS			123	293	
		1422 – EMEF JOSE DORGIVAL			124	323	

NOVO REPARTIMENTO, 21 DE AGOSTO D 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM	***LEANDRO SILVA DE ALMEIDA***
Presidente	Vice-Presidente /
Decreto Nº0030/22	Presidente da Comissão

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD055B42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 181870205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 181870205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDE7H49	PA	FRANCISCO ALVES DA SILVA	09/04/2023	12:02	TP00032711	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
2	QVD4J65	PA	JHONATAN DA SILVA PEREIRA	10/04/2023	07:32	TP00032715	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	QVD4J65	PA	JHONATAN DA SILVA PEREIRA	10/04/2023	07:25	TP00032716	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
4	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	28/03/2023	20:12	TP00032713	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
5	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	28/03/2023	20:19	TP00032712	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
6	NSW3403	PA	JONATHAM PINHEIRO	28/03/2023	20:15	TP00032714	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	RKF7F85	RJ	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	18/04/2023	12:04	TP00034245	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
8	OFQ8337	PA	VERA LUCIA DOS SANTOS	18/04/2023	18:18	TP00032876	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

11/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFEC80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
LICENÇAS EMITIDAS EM AGOSTO DE 2023

LICENÇA	EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA EMISSAO	VALIDADE	CPF/CNPJ
AF Nº 044/2023	MP BEBIDAS	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	18/08/2023	18/08/2025	46.361.704/0001-90
AF Nº 045/2026	CHAVES BAR	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	29/08/2023	29/08/2025	523.8**.***-15
LP Nº 010/2023	ESTAÇÃO TSAPAGN0001-PAPGN13 - TORRES DO BRASIL S.A.	TELEFONIA CELULAR	30/08/2023	30/08/2024	38.350.109/0001-21
LI Nº 009/2023	ESTAÇÃO JPRG469-PA - Z-SITES LOCAÇÃO E IMÓVEL LTDA	TELEFONIA CELULAR	18/08/2023	18/08/2024	10.222.755/0001-94
LI Nº 010/2023	ESTAÇÃO PAPCO_3025-22 - CAW INFRAESTRUTURA DE TEL. LTDA	TELEFONIA CELULAR	18/08/2023	18/08/2024	24.629.440/0001-70
LI Nº 011/2023	POSTO TIMBORANA - H & R COMBUSTÍVEIS LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS	29/08/2023	29/08/2024	38.398.080/0001-91
LI Nº 012/2023	ESTAÇÃO PAPRG006_4G-PARGA7 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	TELEFONIA CELULAR	30/08/2023	30/08/2024	27.902.165/0001-05
LO Nº 021/2023	HOSPITAL GERAL DE PARAGOMINAS LTDA	HOSPITAL	04/08/2023	30/08/2028	36.186.545/0001-81
LO Nº 022/2023	AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS	04/08/2023	19/10/2028	09.490.334/0001-65
LO Nº 023/2023	DOM BLACK ENTRETENIMENTO LTDA	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	11/08/2023	11/08/2028	13.954.842/0001-24
LO Nº 024/2023	AGRONAG COMÉRCIO DE ADUBO E REPRESENTAÇÕES LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	11/08/2023	11/08/2028	01.270.939/0006-43
LO Nº 025/2023	SOJAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	29/08/2023	29/08/2028	50.430.473/0001-05
LAR Nº 030/2023	FAZENDA MR	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	18/08/2023	18/08/2028	009.6**.***-27
LAR Nº 031/2023	FAZENDA CASA BRANCA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	18/08/2023	18/08/2028	662.1**.***-91
LAR Nº 032/2023	FAZENDA IRACEMA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	18/08/2023	18/08/2028	009.7**.***-77
LAR Nº 033/2023	FAZENDA BG E BAUXITA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	18/08/2023	18/08/2028	172.4**.***-20
LAR Nº 034/2023	FAZENDA KAMPALA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	22/08/2023	22/08/2028	668.7**.***-04
LAR Nº 035/2023	SÍTIO SANTA ANA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	29/08/2028	07.855.000/0001-12
LAR Nº 036/2023	FAZENDA ESPLENDOR	CULTURAS DE CICLO CURTO	29/08/2023	29/08/2028	725.3**.***-00
LAR Nº 037/2023	FAZENDA RANCHO FARROUPILHA	CULTURAS DE CICLO CURTO	29/08/2023	29/08/2028	543.911.800-49
LAR Nº 038/2023	FAZENDA TELAVIV	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	29/08/2028	515.1**.***-15
LAR Nº 039/2023	FAZENDA SÃO FRANCISCO	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	09/11/2028	245.5**.***-53
LAR Nº 040/2023	FAZENDA PEDRA BRANCA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	29/08/2028	031.0**.***-10
LAR Nº 041/2023	FAZENDA SIMPLICIDADE	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	29/08/2028	575.8**.***-00
LAR Nº 042/2023	FAZENDA SAN STINO	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	21/12/2028	611.7**.***-68
LAR Nº 043/2023	FAZENDA PEDRA AZUL I	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	29/08/2023	29/08/2028	245.7**.***-15
ACL Nº 009/2023	FAZENDA SANTA CÉLIA	AUTORIZAÇÃO DE COMUNICADO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA	30/08/2023	30/08/2024	947.1**.***-49
AQC Nº 002/2023	AGROPECUARIA SAO GERALDO	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	22/08/2023	22/06/2024	010.5**.***-66
AQC Nº 003/2023	FAZENDA SANTA CÉLIA	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	30/08/2023	30/08/2024	947.1**.***-49
AQC Nº 004/2023	FAZENDA FORMOSA I	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	31/08/2023	31/08/2024	201.4**.***-15
AQC Nº 005/2023	FAZENDA UNIÃO	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	31/08/2023	31/08/2024	983.8**.***-49

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:191E6736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 02-130423/004

OBJETIVO: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo do CONTRATO 02-130423/004, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023-PE-PMSF, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios para a alimentação escolar (merenda) destinados a atender aos alunos do ensino Médio do Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA A. SOUSA BARRETO LIMITADA, CNPJ nº. 45.445.690/0001-20.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será até 31 de dezembro de 2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 2.075 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 362 0023 2.075 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do Estado.

DO QUANTITATIVO:

ITEM	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL	APRESENT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	Frango (File de peito de frango sem osso) (1.600 kg)	400	KG	R$ 15,00	R$ 6.000,00	AMERICANO
3	**Carne bovina moída (800 kg)** – A carne bovina moída (corte musculo) congelada, NÃO temperada,	200	KG	R$ 16,25	R$ 3.250,00	ANGLO
4	Carne bovina em cubo (dianteiro/acem) (1.100 kg) – Congelada e embalada a vácuo,	275	KG	R$ 27,27	R$ 7.499,25	MAFRINORTE
7	**Farinha de trigo sem fermento (200 kg)**	50	KG	R$ 5,94	R$ 297,00	MIRELA
16	**Açúcar cristal (400 kg)**	100	KG	R$ 3,95	R$ 395,00	ITAMARATI
18	Azeite de dendê (70 L)	17	L	R$ 25,5	R$ 433,50	MARIZA
20	Sal (420 kg) –	105	KG	R$ 2,12	R$ 222,60	MARIZA
23	Alho em cabeça (420 kg) – In natura, após a data de entrega do produto.	105	KG	R$ 19,04	R$ 1.999,20	IN NATURA
27	**Creme de leite (130 kg)** – UHT	32	KG	R$ 16,15	R$ 516,80	ITALAC
	TOTAL				**R$ 20.613,35**	

DO CONTRATO
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DO FORO
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 11 de setembro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:80AF57D8

